



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCICIO DE 2020

001
00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
1 PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 56/2020
Data - nº 13/10/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

PREGAO ELETRÔNICO/SRP Nº 007/2020

DATA DO PROCESSO: 13/10/2020

ABERTURA NO DIA: 27/10/2020, as 09h00min (horário oficial de Brasília).

OBJETO:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO.

CI Nº 1975/2020/SMS-SFA

São Félix do Araguaia- MT, 11 de Setembro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Leonia Carolina Cláudio Macedo

Para: Secretário de Administração

Wemes Leite

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a aquisição de duas câmaras frias, para o acondicionamento e conservação dos imunobiológicos que são utilizados na Rede de Frio do município. Informo que esta câmara ficará centralizada na Unidade Básica de Saúde Rural, na sede do município, para distribuição às demais unidades de saúde.

Ressalto que o recurso, no valor de 19.000,00, foi destinado pelo Governo Federal para o Fundo Municipal de Saúde, conforme portaria nº 2.855, de 05 de novembro de 2019 em anexo.

As especificações para aquisição da câmara fria deve corresponder ao que é orientado pelo Ministério da Saúde, conforme anexo.

Sem mais para o momento,

Leonia Carolina Cláudio Maciel

12.5.2020
Salvador

Leonia Carolina Cláudio Maciel
Secretária Municipal de Saúde
Port. 302 /2020

Dotação orçamentária

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 1067 Aquisição de Equipamentos para Unidade

Código Reduzido: 187

Elemento de despesa: 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes

Conta: C.C 25233-6 Ag 1135 B.B



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 065 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a utilização do recurso financeiro do Ministério da Saúde para aquisição de Câmaras Refrigeradas para municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, em 27 de junho de 2019, que por meio da Portaria GM/MS 2019 de Investimento Rede de Frio, estabelece incentivo financeiro de investimento para aquisição de Câmaras Refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio;

II - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana, § 2º Artigo 10, onde exige que as Câmaras Refrigeradas do serviço estejam regularizadas perante a Anvisa;

III - O ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS Nº 002, de 09 de julho de 2019, que solicita levantamento sobre a rede de frio em municípios até 100.000 habitantes;

IV - A Instrução Técnica - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que estabelece os critérios para a distribuição de recurso financeiro aos estados para definição de distribuição aos municípios.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de Câmara Fria para rede de frio dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

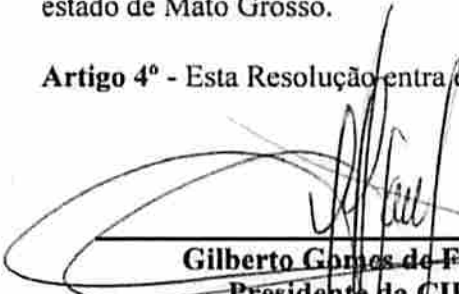
Artigo 2º - Os critérios expressos no Anexo Único, supracitado, foram:

- a) Municípios que recebem acima de 1.000 doses de vacinas para armazenamento;
- b) Foram utilizados os meses de maior recebimento de doses de vacinas;
- c) Foram levados em consideração os municípios com menor Índice Desenvolvimento Humano - IDH do estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - A forma de repasse financeiro para aquisição das Câmaras Frias deverá ocorrer diretamente do Fundo Federal de Saúde - FFS para os Fundos Municipais de Saúde - FMS do estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2019.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE -CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 065 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Tabela de municípios contemplados para recebimento de Câmara Fria, extratificadas conforme recebimento a partir de 1.000 doses de vacinas e municípios com menores IDH do Estado de Mato Grosso.

Município	Região	DOSE - Abril-19	IDH	VALOR
Paranaíta	Alto Tapajós	4.421	0,67	19.000,00
Ribeirão Cascalheira	Médio Araguaia	6.062	0,67	19.000,00
São Félix do Araguaia	Norte Araguaia Karajá	5.390	0,67	19.000,00
General Carneiro	Garças Araguaia	4.607	0,67	19.000,00
Nova Ubiratã	Teles Pires	4.467	0,67	19.000,00
Confresa	Araguaia Xingu	12.796	0,67	21.000,00
Paranatinga	Sul Matogrossense	6.543	0,67	19.000,00
Canabrava do Norte	Araguaia Xingu	1.240	0,67	19.000,00
Salto do Céu	Oeste Matogrossense	1.074	0,67	19.000,00
Carlinda	Alto Tapajós	3.415	0,67	19.000,00
Castanheira	Noroeste Matogrossense	2.608	0,67	19.000,00
União do Sul	Teles Pires	1.441	0,67	19.000,00
Novo Horizonte do Norte	Vale dos Arinos	1.472	0,66	19.000,00
Nova Maringá	Centro Norte	2.835	0,66	19.000,00
Juruena	Noroeste Matogrossense	5.208	0,66	19.000,00
Bom Jesus do Araguaia	Médio Araguaia	2.370	0,66	19.000,00
Indiavaí	Oeste Matogrossense	1.135	0,66	19.000,00
Santo Antônio do Leverger	Baixada Cuiabana	7.982	0,66	19.000,00
Cocalinho	Médio Araguaia	3.048	0,66	19.000,00
São Pedro da Cipa	Sul Matogrossense	1.543	0,66	19.000,00
São José do Povo	Sul Matogrossense	1.424	0,66	19.000,00
Santo Antônio do Leste	Sul Matogrossense	1.047	0,66	19.000,00
São José do Xingu	Araguaia Xingu	2.807	0,66	19.000,00
Vale de São Domingos	Sudoeste Matogrossense	1.250	0,66	19.000,00
Planalto da Serra	Baixada Cuiabana	1.129	0,66	19.000,00
Tesouro	Sul Matogrossense	1.110	0,66	19.000,00
Poconé	Baixada Cuiabana	13.044	0,65	21.000,00
Porto Esperidião	Oeste Matogrossense	2.342	0,65	19.000,00
Nova Brasilândia	Baixada Cuiabana	2.268	0,65	19.000,00
Alto Boa Vista	Norte Araguaia Karajá	1.757	0,65	19.000,00
Rosário Oeste	Centro Norte	5.927	0,65	19.000,00
Nova Bandeirantes	Alto Tapajós	4.020	0,65	19.000,00



005
00

Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Continuação...

Município	Região	DOSE - Abril-19	IDH	VALOR
Peixoto de Azevedo	Vale do Peixoto	8.490	0,65	19.000,00
Novo São Joaquim	Garças Araguaia	2.132	0,65	19.000,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	Sudoeste Matogrossense	4.580	0,65	19.000,00
Rondolândia	Sudoeste Matogrossense	1.544	0,64	19.000,00
Nossa Senhora do Livramento	Baixada Cuiabana	5.365	0,64	19.000,00
Alto Paraguai	Centro Norte	2.260	0,64	19.000,00
Nova Lacerda	Sudoeste Matogrossense	1.456	0,64	19.000,00
Jangada	Baixada Cuiabana	3.622	0,63	19.000,00
Acorizal	Baixada Cuiabana	2.570	0,63	19.000,00
Lambari d'Oeste	Oeste Matogrossense	1.561	0,63	19.000,00
Gaúcha do Norte	Médio Araguaia	4.812	0,62	19.000,00
Colniza	Noroeste Matogrossense	11.203	0,61	21.000,00
Santa Terezinha	Araguaia Xingu	3.926	0,61	19.000,00
Cotriguaçu	Noroeste Matogrossense	4.815	0,6	19.000,00
Barão de Melgaço	Baixada Cuiabana	2.864	0,6	19.000,00
Porto Estrela	Médio Norte Matogrossense	1.000	0,6	19.000,00
Nova Nazaré	Médio Araguaia	2.440	0,6	19.000,00
Campinápolis	Garças Araguaia	12.898	0,54	21.000,00
VALOR TOTAL				958.000,00

*Nota: Foi utilizado o mês de abril de 2019, como base para a extração da informação no Sistema do SIES

006
w

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 130/2020/SVS/MS

Brasília, 17 de julho de 2020.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde

Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Orienta a confirmação de repasse de recurso de investimento para aquisição de câmaras refrigeradas para o aprimoramento do serviço de vacinação da Rede de Frio do Sistema Único de Saúde.

Senhor Representante,

1. Considerando a publicação da Portaria nº2.855 de 5 de novembro de 2019 (0015754514) que estabelece incentivo financeiro de investimento para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de vacinação da Rede de Frio com o objetivo de aprimorar às estruturas que realizam serviço de vacinação, conforme previsto na RDC nº 197 de 28 de dezembro de 2017.
2. Considerando a extensa lista de Entidades habilitadas ao investimento:

Ato Legal	Total propostas habilitadas (unid.)	Valor total habilitado (R\$)
Portaria nº3150 de 2 de dezembro 2019 (0013059070)	1	R\$21.000,00
Portaria nº3156 de 2 de dezembro 2019 (0013059096)	205	R\$18.227.875,00
Portaria nº3157 de 2 de dezembro 2019 (0013059117)	6	R\$968.025,00
Portaria nº3211 de 6 de dezembro 2019 (0013059322)	102	R\$6.183.200,00
Portaria nº3420 de 16 de dezembro 2019 (0013059343)	61	R\$10.272.525,00
Portaria nº3571 de 19 de dezembro 2019 (0013059720)	169	R\$7.981.500,00
Portaria nº3572 de 19 de dezembro 2019 (0013059739)	2	R\$38.000,00
Portaria nº3574 de 19 de dezembro 2019	4	R\$82.025,00

007
P

(0013059772)		
Portaria nº3679 de 23 de dezembro 2019 (0013059786)	8	R\$176.100,00
Portaria nº3756 de 26 de dezembro 2019 (0013059801)	1	R\$25.025,00
TOTAL	559	R\$43.975.275,00

3. Considerando ainda a **confirmação de repasses executados em 07 de julho do corrente ano** do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde: Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo; e ao Fundo do Distrito Federal, no âmbito das propostas habilitadas pelas Portarias suprarrelacionadas, reencaminhamos anexa características e condições gerais (0015755271) a serem observadas e ponderadas na elaboração dos termos de referência para condução dos processos licitatórios para aquisição das câmaras refrigeradas.

4. Na oportunidade, orientamos que os Municípios realizem a confirmação de repasse dos recursos de investimentos da Rede de Frio 2019 habilitados em Portaria, por meio de acesso ao site: <https://portalfns.saude.gov.br/>, acesso: "Consulta de pagamento detalhada", Ano: 2020, Mês: julho, Bloco: investimento, Estado e Município.

5. A Equipe Técnica da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI fica à disposição para informações adicionais, Telefone: (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 17/07/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015811648** e o código CRC **301615EC**.

008
[assinatura]

PORTARIA Nº 2.855, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta os investimentos em saúde;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 197/Anvisa, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

Considerando a ampliação do calendário básico de vacinação nos últimos seis anos, com a inclusão de novas vacinas e a decorrente necessidade de fomento e aprimoramento da infraestrutura e das condições de funcionamento da Rede de Frio, em suas diversas instâncias, para garantir a qualidade dos imunobiológicos ofertados à população e a execução da Política Nacional de Imunizações dentro do padrão de qualidade e segurança do Sistema Único de Saúde - SUS; e

Considerando a pactuação ocorrida na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) no dia 29 de agosto de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento, pelo Ministério da Saúde, para fomento e aprimoramento das salas de imunização, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Os recursos do incentivo financeiro de que trata o caput serão repassados na modalidade fundo a fundo, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal ou Municipais, por meio do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Vigilância em Saúde, no montante total de R\$ 44.269.225,00 (quarenta e quatro milhões duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais), nos termos previstos no art. 4º.

CAPÍTULO II

DAS CÂMARAS REFRIGERADAS

Art. 2º A câmara refrigerada a ser adquirida com o incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá observar as seguintes exigências:

I - ter especificação técnica compatível com a demanda de armazenamento da unidade beneficiada, conforme Anexo II;

II - dispor de recurso de segurança com autonomia para o suprimento emergencial de energia elétrica, nos casos de falta ou falha do fornecimento de energia elétrica, por no mínimo 12 (doze) horas ou até a garantia da plena execução do Plano de Contingência Local; e

III - estar prevista na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM.

009
[assinatura]

Art. 3º Compete ao ente federativo beneficiado a manutenção preventiva e corretiva das câmaras refrigeradas adquiridas com os recursos do incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO III

DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO BENEFICIADAS

Art. 4º As Comissões Intergestores Bipartite - CIB e o Colegiado de Gestão da Saúde do Distrito Federal pactuarão em qual Fundo de Saúde, estadual, municipal ou do Distrito Federal, acontecerá a transferência do recurso e quais os municípios que terão salas de imunização beneficiadas com os recursos do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, observados os limites destinados a cada ente federado definidos no Anexo I e o parâmetro de seleção definido no Anexo II.

Art. 5º Para fins do disposto no art. 4º:

I - serão elegíveis para o recebimento de câmaras refrigeradas as salas de imunização que cumpram os seguintes requisitos:

a) estar localizada em município com até 100 (cem) mil habitantes, segundo População Residente por Município detalhada no Censo 2010, estimativa 2012, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

b) não estar equipada com câmara refrigerada; e

II - o município a ser beneficiado deverá ter implantado o Sistema de Informação oficial do Ministério da Saúde.

Art. 6º Cada sala de imunização poderá ser beneficiada com apenas 1 (uma) câmara refrigerada adquirida com os recursos do incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO

Art. 7º O valor de referência para o cálculo do total do incentivo financeiro por ente federativo de que trata esta Portaria está conforme valor médio das câmaras refrigeradas cotadas no mercado nacional, considerado o maior volume de armazenamento 400 (quatrocentos) litros definido no Anexo II.

Art. 8º O Fundo de Saúde receberá, conforme pactuado na CIB, o montante equivalente ao valor máximo correspondente à(s) câmara(s) indicada(s), respeitado o total por ente federativo definido no Anexo I, considerando:

§ 1º O valor de que trata o caput é variável a depender da demanda de armazenamento do ente a ser beneficiado que incide diretamente no volume do equipamento, conforme definido no Anexo II.

§ 2º As propostas serão submetidas à Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, por meio do Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – SISPROFNS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 3º A resolução da CIB deverá conter as informações descritas no Anexo III desta Portaria e ser submetida em anexo à proposta de que trata o § 2º.

§ 4º A relação dos entes federativos habilitados ao recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será divulgada por meio de ato o Ministro de Estado da Saúde, publicado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do último dia do prazo para apresentação das propostas.

Art. 9º Após a aquisição da câmara refrigerada, eventuais recursos remanescentes deverão:

- I - ser utilizados para aquisição de mais câmaras refrigeradas, observadas as exigências previstas no Capítulo III;
- II - ser utilizados para aquisição de outros equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, que sejam destinados, preferencialmente, à sala de imunização beneficiada ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento do mesmo ente federativo, para as diversas instâncias da Rede de Frio; ou
- III - ser utilizados nos termos do art. 659 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 10. Caso o custo final da aquisição da câmara refrigerada seja superior ao valor repassado, a diferença correrá por conta do ente federativo que realizar a aquisição.

Art. 11. Os prazos para execução dos recursos financeiros repassados se darão nos termos do art. 658, § 4º, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO

Art. 12. O monitoramento das ações previstas nesta Portaria será realizado por meio do Formulário de "Monitoramento - Execução dos Recursos Repassados para Rede de Frio" do FormSUS, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o ente federativo responsável pela execução deverá apresentar as seguintes informações comprobatórias:

- I - cópia da publicação do Extrato de Contrato para a aquisição das câmaras refrigeradas;
- II - declaração de recebimento do equipamento pelo ente beneficiário - Anexo IV; e
- III - demais exigências previstas no referido Formulário.

§ 2º O envio das informações de que trata o caput caberá aos entes federativos beneficiados pela execução dos recursos repassados.

Art. 13. Nos casos em que for verificado o não monitoramento, a não execução integral do objeto originalmente pactuado e a existência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde do Distrito Federal, estaduais ou municipais não executados, seja parcial ou totalmente, o ente federativo estará sujeito à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo, nos termos do art. 663, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 2017.

Art. 14. Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde foram executados, total ou parcialmente, em objeto distinto ao originalmente pactuado, será aplicado o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 15. O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos do art. 660 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017.

011
10

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão movimentados sob fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20YE.0001-Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (PO 0002)

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO I

VALOR TOTAL A SER REPASSADO POR UF

UF	Valor Total
AC	R\$ 450.450,00
AL	R\$ 1.251.250,00
AM	R\$ 1.526.525,00
AP	R\$ 250.250,00
BA	R\$ 4.004.000,00
CE	R\$ 2.802.800,00
DF	R\$ 800.800,00
ES	R\$ 850.850,00
GO	R\$ 1.376.375,00
MA	R\$ 3.078.075,00
MG	R\$ 4.004.000,00
MS	R\$ 900.900,00
MT	R\$ 950.950,00
PA	R\$ 3.503.500,00
PB	R\$ 925.925,00
PE	R\$ 2.827.825,00
PI	R\$ 975.975,00
PR	R\$ 2.102.100,00
RJ	R\$ 1.076.075,00
RN	R\$ 875.875,00
RO	R\$ 775.775,00
RR	R\$ 250.250,00
RS	R\$ 2.102.100,00
SC	R\$ 1.476.475,00
SE	R\$ 750.750,00
SP	R\$ 4.004.000,00
TO	R\$ 375.375,00
TOTAL	R\$ 44.269.225,00

ANEXO II

012
[assinatura]

PARÂMETRO DE SELEÇÃO DA CÂMARA REFRIGERADA

A definição do volume da câmara refrigerada deverá ocorrer considerando o número máximo de doses armazenadas por período de maior demanda na sala de imunização beneficiada, independente da referência de cálculo utilizada pelo Ministério da Saúde para definição total destinado por UF (Anexo I):

O valor do incentivo por UF (Anexo I) deverá ser redistribuído de acordo com a câmara selecionada (Tabela 1)

Tabela 1 - Faixa de Variação do Volume das câmaras de investimento

Volume variável de Armazenamento da Câmara Refrigerada:		
200	à 280	L
300	à 350	L
400	à 450	L

ANEXO III

INFORMAÇÃO A SER REPASSADA PELA CIB:

UF	Município contemplado		
	Número de Câmaras Refrigeradas segundo Capacidade de Armazenamento		
	200 L	300 L	400 L

013
w

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

Orientação técnica para aquisição de câmaras refrigeradas para o aprimoramento do serviço de vacinação da Rede de Frio do Sistema Único de Saúde.

A elaboração do termo de referência para a condução dos processos de aquisição por parte dos Entes Beneficiados com o recurso de investimento previsto na Portaria nº 2.855/2019 deverá considerar e ponderar, conforme especificidades locais, as orientações previstas no Manual da Rede de Frio 5ª Edição - 2017, principalmente, no que se refere aos itens 6.1; 6.4; 6.6; 6.10; 6.11; 6.12 e 6.13 do capítulo 6 - Tecnologias integradas para sustentabilidade da cadeia de frio, e os seguintes requisitos:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível;
- Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;
- Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso;
- Gabinete interno em aço inoxidável;
- Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros;
- Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm;
- Sistema de iluminação interna do gabinete por *led*, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada;
- Porta de Vidro, com sistema antiembaçante "*NO FOG*", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha;
- Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado);
- Volume útil de armazenamento da câmara interna em "litros" (200, 300 ou 400 litros, conforme proposta de projeto);
- Refrigeração com circulação de ar forçado;
- Distribuição térmica homogênea no interior da câmara;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado;
- Meio Refrigerante livre de CFC;
- Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC;
- Painel de comando com display na parte superior do equipamento;
- Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados;
- Chave geral liga/desliga localizada no painel principal;
- Botões de comando tipo membrana ou *touch screen*;

- Botão para silenciamento de alarme;
- Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha;
- Memória da programação das temperaturas (*set point*, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento;
- Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável;
- Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável;
- Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis;
- Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes;
- Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta;
- Faixa de Temperatura 2 à 8°C, *set point* ajustado à 5°C: Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas;
- Controle da temperatura de *set point* por solução diatérmica;
- Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal;
- Entrada USB e conexão *wi-fi*;
- Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional windows;
- Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático;
- Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias;
- Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica;
- Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica;
- Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica;
- Alimentação elétrica 110 ou 220V - 60Hz (solicitar conforme padrão local).

CONDIÇÕES GERAIS

- Garantia mínima de 12 meses
- Assistência Técnica na Unidade Federada e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas;
- Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas;
- Manual técnico do usuário e manual de serviço em português;
- Partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;
- Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de *set point* (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C).;
- Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do Inmetro (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente);
- Solicitar demonstração, durante qualificação térmica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C;
- Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final será de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade;
- A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença de técnico qualificado da Empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado check list das características técnicas contidas no Edital e de funcionamento do equipamento com devida instalação; qualificação térmica e treinamento dos usuários;
- Após entrega da transportadora, o prazo para entrega final deverá ser ajustado entre as partes: contratada e contratante. O não cumprimento da agenda poderá ocasionar cancelamento do contrato.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO

Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

JÚLIO HENRIQUE ROSA CRODA

Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile TardeU Fantinato**, **Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 13/01/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda**, **Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 13/01/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013078343** e o código CRC **EC421009**.

Estado	IBGE	Município	UOM Novo	UOM Credenciado	1	1
MMA	210407	Feira Nova do Maranhão				

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

ANEXO

LUIS HENRIQUE MANDETTA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conferência Municípios a receberem incentivos financeiros referentes a Unidade Odontológica Móvel (UOM).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87 e 88 da Constituição, e considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a regulamentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, com ocorrência das três cidades.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde em saúde (FNS), estas e demais dispositivos da Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 2012, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde; e considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a regulamentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, com ocorrência das três cidades.

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica; e considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica; e considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 1605/S/MS, de 17 de março de 2012, que estabelece norma para o cadastramento, no SCNES, das equipes que fazem parte do Movimento Nacional de Saúde em Saúde; e considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde; e considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica.

Considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica; e considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Estado	IBGE	Município	CNR I - Novo		CNR I - Total Atual		CNR II - Novo		CNR II - Total Atual		CNR III - Total Atual	
			0	1	0	1	0	1	0	1		
ES	320500	Serra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MG	314800	Patos de Minas	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
MS	431490	Porto Alegre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

PORTARIA Nº 2.854, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

MUNICÍPIO CREDENCIADO - EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA HUA

ANEXO

LUIS HENRIQUE MANDETTA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conferência Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às equipes de consultório na HUA (CNR).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87 e 88 da Constituição, e considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a regulamentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em ocorrência das três cidades.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde em saúde (FNS), estas e demais dispositivos da Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 2012, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica; e considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde; e considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica.

Considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica; e considerando o Anexo XVII do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos de saúde do Sistema Único de Saúde.

PORTARIA Nº 2.853, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS HENRIQUE MANDETTA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UF	CODIGO IBGE	MUNICIPIO	UF	330560	Teófilo
BA	291955	Luis Eduardo Magalhães	PI	220480	Francinópolis
MA	210120	Barreirinhas	PR	220400	Francinópolis
BA	293020	Simples Filho	PR	220480	Francinópolis
MA	211270	Vargem Grande	PR	220650	Mirante Cabeca no Tempo
MA	220230	Paes Landim	PR	220650	Mirante Cabeca no Tempo
BA	291955	Luis Eduardo Magalhães	PR	220650	Mirante Cabeca no Tempo

ANEXO

PORTARIA Nº 2.853, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

MUNICÍPIO CREDENCIADO - EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA HUA

ANEXO

017
18

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 97530.840000/1190-01
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 97.530.840/0001-06	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo DR. JOSE FRAGELLI CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 78.670-000	UF MT	Município SAO FELIX DO ARAGUAIA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)		
Nome:	Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia - MT	
Tipo Unidade:	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	
CNPJ:	CNES:	9999999
Endereço:	- CENTRO, CEP:1172 319	

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia - MT	CNES:	9999999
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O MUNICÍPIO VAI RESTRUTURAR A SALA DE VACINA EM COMPLETO DAS EXIGÊNCIA DA RDC 197\2017.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
11615			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
450			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia - MT			
Ambiente: Sala de Equipamentos de Refrigeração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	19.000,00	19.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL, CAPACIDADE 200 LITROS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO (2 A 8°C): DISCAGEM AUTOMÁTICA POR TELEFONE: SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA\FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	19.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	19.000,00

018
10

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
011355	SAO FELIX ARAGUAIA
ENDEREÇO	
AV.DOM PEDRO CASALDALIGA,S/N, ESQ.C/AV.AEROPORTO V.STO.ANTONIO CEP:78.670-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Anexo - Ofício circular n.º 001-2019-SVS-GBAVS-SES-MT.pdf Outros documentos para a Proposta - Anexo - Resolução CIB MT 065 - 08-08-2019.PDF Outros documentos para a Proposta - Anexo - Memorando n.º 411-2019-COVEP-SVS-GBAVS (1).PDF

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
97530.840000/1190-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 97.530.840/0001-06	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SADE	
Endereço Completo DR. JOSE FRAGELLI CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 78670-000	UF MT	Município SAO FELIX DO ARAGUAIA

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 02/12/2019

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, registrado no CNPJ N° 97530840/0001-06, que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes no Plano de Aplicação/Aba Equipamentos.

De acordo com as normas previstas na PORTARIA Nº 2,855/ GM/MS , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 3.134/GM/MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 que orientam a sistemática de análise e investimentos em material permanente para as salas de imunização da Rede de Frio Nacional, a presente Proposta obteve preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Equipe de Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde CGPNI/SVS/MS, com respectivos de acordo e homologação, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes: CÂMARA REFRIGERADA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS NAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO..

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO DE EQUIPAMENTOS Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica da câmara refrigerada correspondente ao pleito, abstraindo-se aspectos relacionados à viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

CONCLUSÃO:

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos/Plano de Aplicação Detalhado, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação da Proposta de nº 975308400001/19-001 que visa aquisição de câmara refrigerada para armazenamento de imunobiológicos na sala de imunização da Rede de Frio Nacional, no valor total de R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), pactuada em Comissão Intergestores Bipartite - CIB, RESOLUÇÃO Nº65 DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

PARECER MÉRITO FAVORÁVEL - São Félix do Araguaia /MT

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE São Félix do Araguaia /MT, sob CNPJ97.530.840/0001-06, que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO NACIONAL (TIPO DE RECURSO: PROGRAMA), informa-se:

Consideram-se, para a análise de mérito, a Portaria Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio; as orientações previstas no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações de 2017; a pactuação procedida em Comissão Intergestores Bipartite - CIB; e a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 65 08/08/19, com o objetivo de estruturar os serviços da vacinação na Instância Local da Rede de Frio, conforme exigências previstas na Resolução da Diretoria Colegiada RDC/Anvisa nº197 de 26 de dezembro de 2017, para o aprimoramento da Rede de Frio Nacional e a oferta de um serviço qualificado no Sistema Único de Saúde.

DADOS GERAIS DA PROPOSTA:

Aquisição de câmara refrigerada com sistema de segurança com autonomia mínima de 12 horas em situações de falta/falha no abastecimento de energia elétrica por parte da Concessionária Local de abastecimento de energia elétrica.

PARECER:

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo de uma maior qualidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos quais a entidade pretende alcançar, esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, em conformidade com a Portaria Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS EXCLUSIVAMENTE PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO, nada tendo a se opor quanto ao item constante como aprovado na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

MICHELLE FLAVIANE SOARES PINTO

021
10

Parecer

PARECER MÉRITO FAVORÁVEL - São Félix do Araguaia /MT

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE São Félix do Araguaia /MT, sob CNPJ97.530.840/0001-06, que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO NACIONAL (TIPO DE RECURSO: PROGRAMA), informa-se:

Consideram-se, para a análise de mérito, a Portaria Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio; as orientações previstas no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações de 2017; a pactuação procedida em Comissão Intergestores Bipartite - CIB; e a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 65 08/08/19, com o objetivo de estruturar os serviços da vacinação na Instância Local da Rede de Frio, conforme exigências previstas na Resolução da Diretoria Colegiada RDC/Anvisa nº197 de 26 de dezembro de 2017, para o aprimoramento da Rede de Frio Nacional e a oferta de um serviço qualificado no Sistema Único de Saúde.

DADOS GERAIS DA PROPOSTA:

Aquisição de câmara refrigerada com sistema de segurança com autonomia mínima de 12 horas em situações de falta/falha no abastecimento de energia elétrica por parte da Concessionária Local de abastecimento de energia elétrica.

PARECER:

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo de uma maior qualidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos quais a entidade pretende alcançar, esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, em conformidade com a Portaria Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS EXCLUSIVAMENTE PARA AS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO, nada tendo a se opor quanto ao item constante como aprovado na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

MICHELLE FLAVIANE SOARES PINTO

Parecer

a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.

b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica e adequação, ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão.

c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do CADASTRO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados.

RECOMENDA-SE:

a) Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

b) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

c) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CGPNI/DEIDT/SVS/MS

PATRICIA SOARES DE MELO FREIRE GLOWACKI

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 28/11/2019

TERMO DE REFERENCIA DE ACORDO
COM ANEXO II DA **PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

DO Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

Orientação técnica para aquisição
de câmaras refrigeradas para o
aprimoramento do serviço de
vacinação da Rede de Frio do
Sistema Único de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 PREGÃO
ELETRÔNICO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/CARACTERÍSTICA DO OBJETO

1 - DO OBJETO

- O Objeto do presente pregão consiste na AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COD TCE-MT UF
01	02	un	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; Gabinete interno em aço inoxidável; Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Porta de Vidro, com sistema antiembaçante "NO FOG", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); Volume útil de armazenamento da câmara interna em "litros" (200 300 ou 400 litros, conforme proposta de projeto); Refrigeração com circulação de ar forçado; Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; Degelo automático seco com evaporação de condensado; Meio Refrigerante livre de CFC; Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; Painel de comando com display na parte superior do equipamento; Display LCD ou LED com apresentação das</p>	9.500,00	19.000,00	00035497 UF 1

		<p>informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados;</p> <p>Chave geral liga/desliga localizada no painel principal; Botões de comando tipo membrana ou touch screen; Botão para silenciamento de alarme;</p> <p>Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha;</p> <p>Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionada mesmo mediante desligamento do equipamento;</p> <p>Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável;</p> <p>Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis;</p> <p>Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes;</p> <p>Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta;</p> <p>Faixa de Temperatura 2 à 8°C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas;</p> <p>Controle da temperatura de set point por solução diatérmica;</p> <p>Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal;</p> <p>Entrada USB e conexão wi-fi;</p> <p>Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional Windows;</p> <p>Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático;</p> <p>Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias;</p> <p>Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica;</p> <p>Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica;</p> <p>Alimentação elétrica 220V - 60Hz, conforme</p>		
--	--	--	--	--

		<p>padrão local).</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Garantia mínima de 12 meses Assistência Técnica na Unidade Federada e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas; Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas; Manual técnico do usuário e manual de serviço em português; Partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C).; Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do Inmetro (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente); Solicitar demonstração, durante qualificação térmica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C; Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final será de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade; A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença de técnico qualificado da Empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado check list das características técnicas contidas no Edital e de funcionamento do equipamento com devida instalação; qualificação térmica e treinamento dos usuários; Após entrega da transportadora, o prazo para entrega final deverá ser ajustado entre as partes: Contratada e contratante. O não cumprimento da agenda poderá ocasionar cancelamento do contrato.</p> <p>IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.</p>		
--	--	---	--	--

1.1 – O equipamento deverá ser fornecido em compatibilidade com a rede de tensão de energia de São Félix do Araguaia –MT - 220 Volts, sob pena de substituição.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de câmaras frias para uso das salas de vacinas

das unidades de saúde do Distrito Espigão do Leste e sede do município, para distribuição às demais unidades, são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de equipamento de qualidade, segurança e compatíveis tecnologicamente com as suas finalidades.

2.2 - As especificações técnicas constantes dos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de materiais de qualidade, segurança e compatíveis tecnologicamente com as suas finalidades, todos com cobertura de assistência técnica e garantia.

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 - Efetuar a entrega de todos os equipamentos acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2 – Substituir os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

3.3 – Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, no local estipulado para entrega pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo estabelecido.

3.4 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de São Félix do Araguaia – MT.

3.5 – Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de São Félix do Araguaia – MT, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

3.6 – Fornecer os materiais de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.

3.7 - Executar os serviços de garantia, assistência técnica e manutenção dos produtos.

3.8 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9 - Arcar com os prejuízos causados ao Município de São Félix do Araguaia, decorrentes de serviços de garantia, assistência técnica e manutenção inadequada dos materiais, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

4 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

4.1 – Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento dos produtos, através do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento;

4.2 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4.3 – Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

4.4 – Solicitar a substituição dos materiais que não correspondam às exigências contidas no instrumento convocatório, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da data da notificação.

5 – PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O prazo de entrega dos produtos será de no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

6 – PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente vistas pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

6.2 – Nenhum pagamento será realizado enquanto a licitante não entregar todos os materiais dos quais foi adjudicatária

6.3 – Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

7 - REAJUSTE

7.1 - O custo apresentado caracterizando o valor unitário e total do objeto é fixo e irrealizável

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação: do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 1067 – Aquisição de Equipamento para Unidade

Código Reduzido: 187

Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente

Conta: 25.233-6

9 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais;

9.2 – O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;


9.3 – Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

- 9.4 – No atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.
- 9.5 – No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias /contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição;
- 9.6 – O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- 9.7 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;
- 9.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

10 – VALOR TOTAL

10.1 – O valor máximo para aquisição dos equipamentos constantes da descrição dos itens do presente termo de referência, foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, totalizando a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

São Félix do Araguaia, 13 de outubro de 2020.


LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



030
W

COTAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL Nº 5728/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT A/C LIÁ LIMA BARBOSA

Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue

MODELO: CSV 280 MARCA: ELBER

- Capacidade: 280 litros
- Dimensões: 1818 mm x 600 mm x 680 mm
- Gabinete interno em chapa de aço inoxidável
- Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca;
- Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado;
- **Porta:** de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC.
- Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;
- Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir)
- Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Equipada com chassi metálico com pés reguláveis;
- Equipada com quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis;
- Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações;
- O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno;
- Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta;
- Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)
- Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica;
- Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;
- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display.
- Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável;
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;
- Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura;



*Imagem Ilustrativa.

www.elbermedical.com.br

- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;
- Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica;
- **Discador telefônico:** Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- **Sistema de emergência:** Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Conservadora CSV 280 24 Hrs de autonomia	R\$ 9,475,00	R\$ 18.950,00

Condições:

Compra Direta – Dispensa de Licitação

ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias.

Frete CIF - Pago

Garantia de 01(um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.

Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485

Registro ANVISA Nº 80698750002

Agronômica (SC), 11 de Setembro de 2020

Cesar A. Machado

Cesar Augusto Machado

RG nº 4.431.292 SSP SC

CPF nº 055.946.689-77

Elber Industria de Refrigeração Ltda.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

www.elbermedical.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PREGWEB LTDA - ME					
CNPJ: 27.114.845/0001-64		Inscrição Estadual: 258.246.081		Inscrição Municipal 169616	
Endereço: Rua Prefeito Raulino João Rosar nº 88 – Bairro: JD América			CEP: 89160-184	Município: RIO DO SUL - SC	
Telefones: 47 98818-9939 / 98863-7309			E-mail: pregweb@gmail.com		
Banco BRASIL		Agência 0276-3		Conta 59241-2	
Representante Legal: BARBARA NEUMANN		CPF: Nº 067.419.739-90	RG: Nº 4234969 SSP SC	Estado Civil: SOLTEIRO	Cargo: SOCIA/PROPRIETARIA
Endereço: RUA PREF. WENCESLAU BORINI Nº 2073 – APTO 403			Bairro: CANTA GALO	Cidade: RIO DO SUL - SC	CEP: 89163-062

ITEM	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>CSV 280 MARCA: ELBER Capacidade: 280 litros Dimensões: 1818 mm x 600 mm x 680 mm Gabinete interno em chapa de aço inoxidável Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; Porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir) Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis; Equipada com quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno; Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta; Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)</p>	UN	02	RS 12.735,00	RS 25.470,00

PREGWEB LTDA - ME.

End: Rua Prefeito Raulino João Rosar Nº 88 SL 02 – Jardim América – Rio do Sul SC– CEP: 89160-184

CNPJ: 27.114.845/0001-64 – I.E. 258246081 Fone: (047) 98818-9939 / 8863-7306

E-mail: pregweb@gmail.com

Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica;

Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);

Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;

Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display.

Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável;

É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;

Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura;

Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;

Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;

Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;

Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;

Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;

Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;

Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica;

Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.

Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.

2

VALOR TOTAL DO ITEM Nº 01 R\$ 25.735,00
(VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA CINCO REAIS)

PREGWEB LTDA - ME.

End: Rua Prefeito Raulino João Rosar Nº 88 SL 02 – Jardim América – Rio do Sul SC– CEP: 89160-184

CNPJ: 27.114.845/0001-64 – I.E. 258246081 Fone: (047) 98818-9939 / 8863-7306

Email: pregweb@gmail.com

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 30 (TRINTA) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.
- Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- Instalação a ser feita pelo próprio cliente, não há necessidade de técnico especializado. Toda orientação é tele guiada

Rio do Sul (SC), 11 de setembro de 2020.

Barbara Neumann
Barbara Neumann
CPF nº 067.419.739-90
Sócia/Proprietária
PREGWEB LTDA – ME
CNPJ nº 27.114.845/0001-64



Licita Rio

Licitacões

034
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

A/C LIÁ BARBOSA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.000.324/0001-30 Inscrição estadual: 260478717 - Inscrição Municipal: 173117

Endereço: Rua XV de Novembro Nº 361 Sala 02 – Bairro: Centro – Rio do Sul SC– CEP: 89160-033

Fone: (047) 99770-5678 E-mail: licita.rio2020@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Item 01 – 02 UND

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis

MODELO: CSV 280

MARCA: ELBER

- Capacidade: 280 litros
- Dimensões: 1830 mm x 640 mm x 709 mm
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.
- Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.
- Quatro prateleiras tipo grelha removíveis e ajustáveis, fabricadas em aço inoxidável.
- Porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado.
- Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados.
- Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;
- Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.

Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda

End: Rua XV de Novembro Nº 361 Sala 02 – Bairro: Centro – Rio do Sul SC– CEP: 89160-033

CNPJ: 37.000.324/0001-30 - Fone: (047) 99770-5678

Email: licita.rio2020@gmail.com



Licita Rio

Licitações

- Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.
- Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;
- Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC.
- Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.
- Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.
- Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto);
- Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir).
- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

VALOR UNIT R\$ 14.087,00 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 28.174,00

Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda

End: Rua XV de Novembro Nº 361 Sala 02 – Bairro: Centro – Rio do Sul SC– CEP: 89160-033

CNPJ: 37.000.324/0001-30 - Fone: (047) 99770-5678

Email: licita.rio2020@gmail.com



Licita Rio

Licitacões

035
w

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Prazo de entrega: 30 a 45 dias após confirmação do órgão.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- Condições de pagamento: conforme edital
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.
- Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Rio do Sul (SC), 11 de setembro de 2020.

Rosane Tomazi

Rosane Tomazi

RG nº 865593 SSP SC

CPF nº 486.689.829-15

LICITA RIO COM.MAQ.EQUIP.LTDA

CNPJ nº 37.000.324/0001-30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



036
a

RESULTADO COTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

037
[Handwritten signature]

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00120/20	13/10/2020	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/10/2020	17/10/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACIEL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	008.027.001 AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO	UN	2
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
	CODIGO NOME		
	127409 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	9.500,00	19.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
	127409 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	9.500,00	19.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9.500,00	19.000,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
127409	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA 81.618.753/0001-67	19.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
127409	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	19.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	19.000,00

Aprovado por:

[Handwritten signature]
Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



038
10

PORTARIA
PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



040
w



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/10/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 23/10/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.341 – ANO XIV – Página 294.

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.



Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

041
D



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



043
w

C.I. nº 165/PO/PMSFA/PMSFA/2020
São Félix do Araguaia – MT, 13 de OUTUBRO de 2020

Da: PREGOEIRA OFICIAL
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer contábil, quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020 – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



044
w

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira Oficial
Lidia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I.Nº 165/2020, de 13 de outubro de 2020, referente à solicitação de parecer contábil quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020 **Certifico que:**

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 1067 - Aquisição de Equipamento para Unidade
Código Reduzido: 187
Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente
Conta: 25.233-6

[Handwritten signature]

São Félix do Araguaia - MT, 13 de outubro de 2020.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



045
w

C.I nº 166/PO/PSFA/MT/2020 São Félix do Araguaia/MT, em 13 de outubro de 2020.

Da: PREGOEIRA OFICIAL
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2020, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020 - participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Atenciosamente,


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

046
a

Assunto: Instauração de processo de licitação que objetiva

Contratação de Empresa para Aquisição de **CÂMARAS FRIAS**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

O presente PREGÃO ELETRÔNICO, tem por objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL);**

DESPACHO PROCESSO LICITAÇÃO - A vista da solicitação da titular da Secretaria Municipal de Saúde desse Município

Considerando a real necessidade da referida solicitação;

Considerando ainda a existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição pretendida;

Considerando que a ação de governo se encontra inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor;

Considerando finalmente que a Pregoeira dessa Prefeitura Municipal é responsável a realizar procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública municipal;

RESOLVO AUTORIZAR a instauração de processo, objetivando a Aquisição de Materiais /Insumos e Equipamentos Odontológico e Laboratorial.

Remeta-se o processo a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que deverá instaurar procedimento de licitação na modalidade comportável, em estrita obediência ao que dispõe Leis nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98, 10.520/02" e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT em 13 de outubro de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

047
w

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico sobre O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2020, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 13 de outubro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



048
w

EDITAL E ANEXOS

049

25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020 – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Data: 27/10/2020

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local:

Central de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - Avenida Araguaia nº 248 Centro - São Félix do Araguaia - MT .

Responsável:

PREGOEIRA OFICIAL
LÍDIA BARBOSA DE BRITO
E-mail: pregaosfa@outlook.com
Telefone: (66) 3522-1606





050
w

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2020

O **Município de São Félix do Araguaia - MT**, mediante **Pregoeira Lídia Barbosa de Brito**, designado pela Portaria n. **718/2019** de 14 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de duas Camaras fria para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia (MT), conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

IMPORTANTE:

TIPO: Menor Preço

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Araguaia nº 248 – Centro –

CEP 78.670-00 Pregoeira: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

E-mail: pregaosfa@outlook.com

Site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br Telefone: (66) 3522-1606 ramal 35

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até: as 08h30m do dia 27/10/2020.	15/10/2020	08horas
Abertura das Propostas: até as 08h59m do dia 27/10/2020.	27/10/2020	08h30m
Início da Sessão de Disputa de Preços	27/10/2020	09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília**

Lidiana
[Handwritten signatures]

051
[Handwritten signature]

/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da **Bolsa Licitações do Brasil (BLL)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br>/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL "Acesso Identificado"**.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **São Félix do Araguaia**, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**.

2. **OBJETO:**

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020 – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

3 – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, o Termo de Referência, do Processo de Licitação nº **056/2020**, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2020/2021, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 1067 – Aquisição de Equipamento para Unidade

Código Reduzido: 187

Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente

Conta: 25.233-6

[Handwritten signature]

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Ser enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

5.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de São Félix do Araguaia.

5.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (ANEXO 04)**;

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (ANEXO 04)**;

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.550/05 art. 25 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, anexo 04

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 55 da LC 123/2006.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPACÃO:

6.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.11.2 – Para os itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.11.3 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014, NOS ITENS: (ATÉ R\$ 80.000,00)

6.11.4.- PODERÃO PARTICIPAR TODOS OS INTERESSADOS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO NOS ITENS: ACIMA DE (R\$ 80.000,00)

6.11.4- CASO NÃO COMPAREÇAM NO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A DISPUTA DEIXARÁ DE SER EXCLUSIVA AS ME E EPP PARA OS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00.

6.11.5. (EXPLICAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 3º, §3º DA LEI N. 8.248/1991, A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, CONSIDERADOS COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO, RESTRITA ÀS EMPRESAS QUE CUMPRAM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO).

6.11.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:





055
10

6.12.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.12.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.12.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.12.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.12.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da **Bolsa de Licitações do Brasil** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

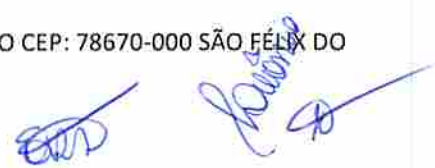
6.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.16. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.18.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



056

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

058
10

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo





059

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.32.2. – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.33.- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.34.- Valor unitário;

7.35- Marca / modelo;

7.36- Fabricante; (no caso de equipamentos).

7.37- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.38.1.- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.39.2- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.40- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.40.1- O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.





068

7.40.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.40.3. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1.- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.- O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3.- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5.- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6.- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do





licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1.- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.8.1.- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2.- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8.3- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.8.4.- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.5.- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.6.- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.7.- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.8.- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8.9- Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.10- O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos

regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10.1. - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.11.- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12.- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13.- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15.- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16.- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17.- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Conforme **ANEXO 02**;

10 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT FONE: (66) 3522-1056

063
18

intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, no endereço: Avenida Araguaia nº 248, Centro, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail (pregaosfa@outlook.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

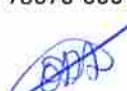

11.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo X**;

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura;

12.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (Cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

12.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

12.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

12.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

12.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

12.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

13 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Félix do Araguaia promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de São Félix do Araguaia deverá:

13.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.5. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Félix do Araguaia poderá:

13.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.9. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.10. Não havendo êxito nas negociações, o Municipal de São Félix do Araguaia deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

14.2. Caberá ao(s) fornecedor (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

14.3. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

15 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A licitante contratada estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 66, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A supressão dos produtos contratados poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

16 – CONTROLE DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registrado no Pregão, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Contrato.

16.4. Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato.

16.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

16.6. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

17 – DO CONTRATO

17.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do **Anexo XIII** deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 Nos procedimentos licitatórios referentes à aquisição de produtos e materiais são indispensáveis à celebração de contrato, sendo realizado o devido empenho.

18 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

18.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

18.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

18.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;

18.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

18.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital;

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

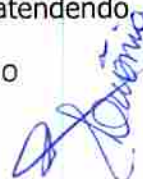
19.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

19.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

19.2.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo.





as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

- b) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado.
- c) Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.
- d) Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.
- f) Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto às condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.
- g) Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- h) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.
- i) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

20 – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

01 - FISCALIZAÇÃO

20.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

20.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **Município de São Félix do Araguaia /MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

20.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

20.1.3. Caberá ainda ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

20.1.4. Conferência dos produtos recebidos;

20.1.5. Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

20.1.6. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

S. Luoma

[Handwritten signature]

20.1.7. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

20.1.8. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

02 – EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediada a **RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT FONE: (66) 3522-1056**. Centro – São Félix do Araguaia /MT, CEP 78.670-000, nos horários: 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

20.1.9. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

20.1.10. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia; **(se equipamento prazo de garantia de fabrica)**.

20.1.11. Os produtos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da data de fabricação; **(se equipamento prazo de garantia de fabrica)**.

20.1.12. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

20.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

20.1.14. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município São Félix do Araguaia, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

20.1.15. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

20.1.16. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas





069
20

serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

20.1.17. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

20.1.18. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.1.19. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

20.1.20. Após a entrega a empresa se responsabilizará por:

20.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

21 – PAGAMENTOS

21.1 A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

21.1.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária e/ou cheque nominal a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

21.1.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

21.2. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

21.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

21.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

21.5. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, serão devolvidos à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 21.1.15, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

21.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.



070
w

21.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

21.8. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

22 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A entrega dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,6% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

22.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

22.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

22.2.1 Advertência por escrito;

22.2.3. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;


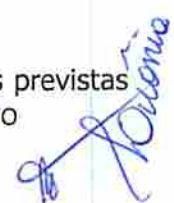
22.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.620/2002;

22.5.1. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 06 (seis) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal;

22.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

22.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT FONE: (66) 3522-1056

071
10

no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.1.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.2.É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

23.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira.

23.8. O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.8.1. Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.9.. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



072
10

23.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

23.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira.

23.15. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

23.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **São Felix do Araguaia**, Estado Mato grosso, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

23.17. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, para melhores esclarecimentos.

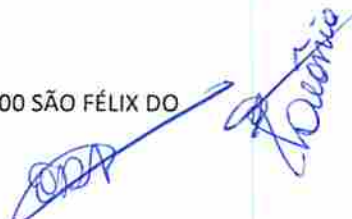
23.18. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

23.21. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

23.22. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



073
10

23.23. Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br (Aba: Licitação). Ou se preferir pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

23.24. Não cabe à Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

24 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO


24.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I** - Termo de Referência do Objeto;
- ANEXO II** - Exigências Para Habilitação;
- ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- ANEXO IV** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
- ANEXO V** - Ficha Técnica Descritiva do Objeto para o Início do Pregão BLL;
- ANEXO VI** - Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII** - Declaração de Fatos Impeditivos;
- ANEXO VIII** - Declaração de Requisitos Legais;
- ANEXO IX** - Declaração de Enquadramento no regime de Tributação de ME/EPP;
- ANEXO X** - Declaração de Responsabilidade;
- ANEXO XI** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;
- ANEXO XII** - Minuta da ATA
- ANEXO XIII** - Minuta do Contrato;
- ANEXO XIV** - Declaração de Proposta Independente;

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 13 de outubro de 2020.


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019


LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020


Visto: Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015*.

É o parecer.

ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO
OAB/MT18. 483/0
Assessor Jurídico do Executivo Municipal

075
[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 PREGÃO
ELETRÔNICO
ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA/CARACTERISTICA DO OBJETO

1 – DO OBJETO

– O Objeto do presente pregão consiste na AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COD TCE-MT UF
01	02	un	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; Gabinete interno em aço inoxidável; Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Porta de Vidro, com sistema antiembaçante "NO FOG", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); Volume útil de armazenamento da câmara interna em "litros" (200 300 ou 400 litros, conforme proposta de projeto); Refrigeração com circulação de ar forçado; Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; Degelo automático seco com evaporação de condensado; Meio Refrigerante livre de CFC; Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; Painel de comando com display na parte superior do equipamento; Display LCD ou LED com apresentação das</p>	9.500,00	19.000,00	00035497 UF 1



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

076
W

		<p>informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; Chave geral liga/desliga localizada no painel principal; Botões de comando tipo membrana ou touch screen; Botão para silenciamento de alarme; Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionada mesmo mediante desligamento do equipamento; Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável; Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis; Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; Faixa de Temperatura 2 à 8°C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução diatérmica; Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; Entrada USB e conexão wi-fi; Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional Windows; Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Alimentação elétrica 220V - 60Hz, conforme</p>		<p>076 W</p> <p>027</p> <p>✓</p>
--	--	---	--	--------------------------------------

077
w

		<p>padrão local).</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Garantia mínima de 12 meses Assistência Técnica na Unidade Federada e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas; Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas; Manual técnico do usuário e manual de serviço em português; Partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C).; Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do Inmetro (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente); Solicitar demonstração, durante qualificação térmica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C; Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final será de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade; A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença de técnico qualificado da Empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado check list das características técnicas contidas no Edital e de funcionamento do equipamento com devida instalação; qualificação térmica e treinamento dos usuários; Após entrega da transportadora, o prazo para entrega final deverá ser ajustado entre as partes: Contratada e contratante. O não cumprimento da agenda poderá ocasionar cancelamento do contrato.</p> <p>IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.</p>			<p></p> <p></p>
--	--	---	--	--	---

1.1 – O equipamento deverá ser fornecido em compatibilidade com a rede de tensão de energia de São Félix do Araguaia –MT - 220 Volts, sob pena de substituição.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de câmaras frias para uso das salas de vacinas das unidades de saúde do Distrito Espigão do Leste e sede do município, para distribuição às demais unidades, são

necessárias e imprescindíveis para a obtenção de equipamento de qualidade, segurança e compatíveis tecnologicamente com as suas finalidades.

2.2 - As especificações técnicas constantes dos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de materiais de qualidade, segurança e compatíveis tecnologicamente com as suas finalidades, todos com cobertura de assistência técnica e garantia.

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 - Efetuar a entrega de todos os equipamentos acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2 – Substituir os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

3.3 – Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, no local estipulado para entrega pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo estabelecido.

3.4 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de São Félix do Araguaia – MT.

3.5 – Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de São Félix do Araguaia – MT, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

3.6 – Fornecer os materiais de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.

3.7 - Executar os serviços de garantia, assistência técnica e manutenção dos produtos.

3.8 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9 - Arcar com os prejuízos causados ao Município de São Félix do Araguaia, decorrentes de serviços de garantia, assistência técnica e manutenção inadequada dos materiais, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

4 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

4.1 – Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento dos produtos, através do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento;

4.2 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4.3 – Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

4.4 – Solicitar a substituição dos materiais que não correspondam às exigências contidas no instrumento convocatório, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da data da notificação.

5 – PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O prazo de entrega dos produtos será de no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

6 – PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente vistas pelo servidor responsável pelo

recebimento do objeto.

6.2 – Nenhum pagamento será realizado enquanto a licitante não entregar todos os materiais dos quais foi adjudicatária

6.3 – Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

7 - REAJUSTE

7.1 - O custo apresentado caracterizando o valor unitário e total do objeto é fixo e irremovível

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação: do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 1067 – Aquisição de Equipamento para Unidade
Código Reduzido: 187
Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente
Conta: 25.233-6

9 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais;

9.2 – O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

9.3 – Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

9.4 – No atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

9.5 – No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias /contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição;

9.6 – O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

9.7 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

9.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

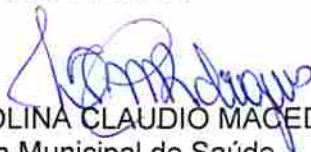
10 – VALOR TOTAL

10.1 – O valor máximo para aquisição dos equipamentos constantes da descrição dos itens do presente termo de referência, foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, totalizando a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

São Félix do Araguaia, 13 de outubro de 2020.



LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020

081
10

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020

ANEXO II – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Setor de Licitações, na Avenida Araguaia nº248, Centro, cidade de São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, aos cuidados da Pregoeira Oficial, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.2.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

1.2.4 - A Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

1.2.5 - O **Envelope "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.2.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - **cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada);**

b - **Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada);**

c - **Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).**

d - **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**** *deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.*

**** *quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

1.2.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ);**

b - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

d - Prova de regularidade junto ao **(FGTS)**;

e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta **p/ participação em Licitações públicas;**

f - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas - CNDT.**

✚ A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

✚ Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.2.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (prazo máximo de 60 dias).

1.2.5.4 - QUALIFICACAO TECNICA

1.2.5.5 - Qualificação Técnica (art.30) - Comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um), atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.2.5.6 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo XI.

e) Declaração de proposta independente, conforme anexo XIV do edital.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes

prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 007/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e

TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO

(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO
DE LICITAÇÃO DA BLL

(Papel timbrado da empresa)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

2.5. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações. 

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos

negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2. apresentar lance de preço;

5.3. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeira;

5.4. solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5. interpor recursos contra atos do Pregoeira;

5.6. apresentar e retirar documentos;

5.7. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8. assinar documentos relativos às propostas;

5.9. emitir e firmar o fechamento da operação; e

5.10. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___ / ___ / ___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:



Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: 

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO V – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA O
INÍCIO DO PREGÃO BLL

(Papel timbrado da empresa)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS LEGAIS

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. 007/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME
DE TRIBUTAÇÃO DE ME-EPP

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020
ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº

Sediada (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



095
W

MINUTA CONTRATO

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.../2020

Aos dias do mês de de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º SSP/XX e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../....., doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL). EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.** De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade	CEP:
Representante Legal:		CPF:
e-mail		Telefone

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA –MT E-MAIL: pregaosfa@outlook.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 1067 – Aquisição de Equipamento para Unidade

Código Reduzido: 187

Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente

Conta: 25.233-6

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2020

PROCESSO Nº 056/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO:...../...../.....

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua XXXXXXXXXXXX, Centro, XXXXXXXXXXXX - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX-20, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº ____/____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O objeto do presente contrato é contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL). EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT	TOTAL	MARC A PROD.
1		Mecionar itens individualmente				

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 13/10/2020, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias para fornecer o objeto deste contrato.

3.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.6 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia ____/____/____, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 1067 – Aquisição de Equipamento para Unidade

Código Reduzido: 187

Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente



Conta: 25.233-6

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sra XXXXXXXXXXXXXXXX, (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ___ de _____ de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE:

EMPRESA TAL
CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, processa de licitação nº 056/2020, sistema de registro de preços, registrado sob o número 007/2020. Tipo menor preço por item, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, qual seja, *PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.*

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, ofício da Secretaria solicitante, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.



Observa-se que o julgamento será pela modalidade Pregão Eletrônico (menor preço por item), tendo como parâmetro orçamentos realizados em empresas do ramo, entre outras buscas de análise de preços, posto que, vale destacar que é de responsabilidade da secretaria e demais responsáveis, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

Veja-se que o órgão licitante Prefeitura Municipal, valeu-se de instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao Pregão Eletrônico em comento, a fim de garantir a ampla participação dos interessados para possibilitar o alcance da proposta mais vantajosa.

Frisa-se que no tocante ao presente Processo Licitatório, já constante dos autos, consta a devida manifestação de existência de recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Prefeitura Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária



do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No que tange ao objeto, trata-se de aquisição de câmaras frias, para o acondicionamento e conservação dos imunobiológicos que são utilizados na Rede de Frio do município, sendo assim, objeto de tamanha importância para atendimento à saúde, ligado diretamente ao direito a vida, e nesse sentido, a concepção de Branco (2010, p.441), em seu livro Direito Constitucional, diz que:

"A existência humana é o pressuposto elementar de todos os demais direitos e liberdades disposto na Constituição e que esses direitos têm nos marcos da vida de cada indivíduo os limites máximos de sua extensão concreta. O direito à vida é a premissa dos direitos proclamados pelo constituinte; não faria sentido declarar qualquer outro se, antes, não fosse assegurado o próprio direito estar vivo para usufruí-lo. O seu peso abstrato, inerente à sua capital relevância, é superior a todo outro interesse" (BRANCO, 2010, p.441)

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação;

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."



Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Pois bem, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto." Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de outubro de 2020.

110



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



ANDRÉ LUIS DE JESUS LAURINDO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 18.483/O



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Handwritten signature

AVISOS DE PUBLICAÇÕES

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

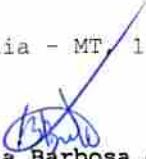



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico nº. 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Outubro de 2020, às 09h: 00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 15/10/2020 até as 08h30m do dia 27/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 13 de outubro de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

113
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 - PMPL

Processo nº 203/2020.

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados, que a empresa CA. BORGES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 02.534.920/0001-15, foi julgada vencedora do processo em referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO OLÍMPICO, MT 473 - VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, O valor total de R\$798.249,05 (setecentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534.

Pontes e Lacerda-MT, 13 de setembro de 2020.
HELDON CAMARGO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO PARA Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Recapagem, para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal, acontecerá no dia 27 de outubro de 2020, às 09:30h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico:

www.portoestrela.mt.gov.br, https://bil.org.br/ ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 hs.

Porto Estrela - MT, 13 de outubro de 2020.
VINÍCIUS IGNACIO DE BORJA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 26/10/2020 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2020.
FILIPE SANTOS CIRIACO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Químicos para o Tratamento da Rede de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu - MT", conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA CNPJ 10.717.170/0009-00, vencedora deste certame perfazendo um valor total de todos os itens em R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais). Os valores unitários de cada item, estão registrados no relatório final emitido pelo sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 13 de Outubro de 2020.
MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: Pregão Eletrônico nº: 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando na sede da

CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Outubro de 2020, às 09h: 00min.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 15/10/2020 até as 08h30m do dia 27/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bil.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLI).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregoasfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 13 de outubro de 2020.
LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: Tomada de Preço 05/2020, com Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO ASFÁTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA NOS TRÊS LOCAIS DO MUNICÍPIO: SEDE, MAQUINA QUEIMADA E ADRIANÓPOLIS. SEDE NOS TRECHOS: RUA 04, AV. D, AV. C, AV. B, AV. A, RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA (TRECHO 01 E 02), RUA NAZARENO LANCIOTTI, RUA MIL LAKE (TRECHO 01 E 02), RUA BRAULIO BERNADINO GAMA (TRECHO 01 E 02), RUA DO LADO DO CARLOS FONSECA, AVENIDA DO LATICIONIO, RUA SEM NOME, RUA MARIA DO CARMO TERREIRA (TRECHO 01, 02 E 03), RUA JEOVAL MARQUES NEVES (TRECHO 01 E 02), RUA ARIVALDO VIEIRA DE SANTANA (TRECHO 01 E 02), RUA ERICA CRISTINA DOS SANTOS (TRECHO 01 E 02), AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA, AVENIDA TANCREDO NEVES E AVENIDA SANTA STOPA; DISTRITO MAQUINA QUEIMADA NOS TRECHOS: RUA JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA, RUA JOÃO BISPO NASCIMENTO, RUA ZENAIDE ANTUNES LOPES, RUA ADILSON BARBOSA PRATI (TRECHO 01 E 02), RUA ANISIO BARROS, RUA JOSE BATISTA DE FRANÇA E RUA CLAUDINEI BISPO NASCIMENTO; DISTRITO DE ADRIANÓPOLIS NOS TRECHOS: AVENIDA JOSE MEDEIROS DE ARAUJO LADO ESQUERDO, AVENIDA JOSE MEDEIROS DE ARAUJO LADO DIREITO, COORDENADAS DA AVENIDA PRINCIAL, AVENIDA TRANCREDO NEVES: COORD. INICIO 15°18'2.74"S; 59°4'8.50"O, COOD. FIM 15°17'27.03"S; 59°3'40.88"O, TOTALIZANDO NUMA EXTENSÃO DE 68.316,18 M², CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº0250/2020 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, em conformidade com o projeto apresentado. Teve como "VENCEDOR", a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI, inscrito no CNPJ: 30.762.886/0001-71, vencedor no valor global de R\$ 424.442,12.

Vale de São Domingos - MT, 13 de outubro de 2020.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

Processo nº 680799/2020. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de playgrounds, mobiliário escolar, equipamentos de cozinha, modelo PROINFÂNCIA, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR Nº 201601532, Processo n. 23400004835201435 e Termo de Compromisso PAR Nº 201500161, Processo n. 23400005491201481, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 13/10/2020, sagrando vencedoras as empresas: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.492.887/0001-31, vencedora dos itens 02,04,05 e 28 com o total de R\$ 100.226,30 (cem mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos); ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, vencedora dos itens 14 e 24 com o total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA -EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.722.647/0001-95, vencedora dos itens 20 e 27 com o total de R\$ 23.265,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais). Sendo FRACASSADOS os itens: 01, 06, 08, 11, 13, 18 e 21 e DESERTOS os itens: 03, 07, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25 e 26. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 1108/2020

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 038/2020, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar o julgamento das propostas apresentadas, conforme consta em ata reservada da CPL de 13/10/2020, na seguinte ordem:

CLASSIFICADAS

1. SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.868.420/0001-73, com sede em Cuiabá/MT, sem representante presente nesta sessão, e-mail: mdlmondes@gmail.com. Com proposta no valor global de R\$ 1.512.309,93 (hum milhão quinhentos e doze mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos);
2. WN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.699.306/0001-06, com sede em Cuiabá/MT, sem representante presente nesta sessão e-mail: valdemarpereira02@gmail.com wn.construcoesltda1@gmail.com. Com proposta no valor global de R\$ 1.512.862,47 (hum milhão quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
3. LUARA DANIELLY GOMES 00939023105, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.543.150/0001-56, com sede em Poxoréu/MT, sem representante nesta sessão, e-mail: luaragomes07@gmail.com. Com proposta no valor global de R\$ 1.531.748,39 (hum milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos);
- JRM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.022.125/0001-95, com sede em Várzea Grande/MT, sem representante nesta sessão, e-mail: jrmconstrucoesltda@gmail.com. Com proposta no valor global de R\$ 1.553.186,04 (hum milhão quinhentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos).
5. J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.299.045/0001-20, sem representante nesta sessão, e-mail: vilmamassuia@hotmail.com. Com proposta no valor global de R\$ 1.582.948,51 (hum milhão quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
6. MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.166.797/0001-71, com sede em Goiânia/GO, sem representante neste ato, e-mail: engenharia@multiprimebrasil.com.br. Com proposta no valor global de R\$ 1.645.177,63 (hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsão na alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e item 14.17. do edital.

Primavera do Leste, 13 de outubro de 2020.

Cristian dos Santos Perius. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Outubro de 2020, às 09h: 00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 15/10/2020 até as 08h30m do dia 27/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia. São Félix do Araguaia - MT, 13 de outubro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 244/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/20 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020. VALIDADE: 12 (doze) meses DATA: 05/10/2020 VIGÊNCIA: 05/10/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrocardiograma com laudo e com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, com sede na Avenida das Embaúbas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ROSANA TEREZA MARTINELLI, em virtude dos vícios e irregularidades presentes no processo licitatório supra, resolve cancelar o Registro de Preços com a empresa T.I. TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.648.064/0001-27. A Ata acima supracitada está CANCELADA a partir da presente data (13/10/2020), em virtude dos vícios de origem, presentes no processo de Pregão Eletrônico supra. Sinop/MT, 13 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 11/2020, CUJO OBJETO é o credenciamento de pessoas jurídicas, instituições financeiras, no Município de Sinop/MT, interessadas em prestar serviços de sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos Municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos contribuintes alternativas para pagamento, de forma à vista ou parcelada, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, do Município de Sinop/MT, tudo conforme este edital, seus anexos, teve o seguinte resultado empresa INABILITADA: ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA (19.432.487/0001-00) por não apresentar os documentos solicitados no item HABILITAÇÃO TÉCNICA, subitens XIII a XVI e HABILITAR a empresa CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA (27.659.570/0001-44) por atender ao disposto no item 2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - do Edital. De acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, encontra-se aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Após cumpridos os prazos recursais, encaminharemos o processo para adjudicação e homologação. Sinop/MT, 13 de outubro de 2020.

José Carlos Pessoa

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: Tomada de Preço 05/2020, com Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO ASFÁTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA NOS TRÊS LOCAIS DO MUNICIPIO: SEDE, MAQUINA QUEIMADA E ADRIANOPOLIS. SEDE NOS TRECHO: RUA 04, AV. D, AV. C, AV. B, AV. A, RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA (TRECHO 01 E 02), RUA NAZARENO LANCIOTTI, RUA MIL LAKE (TRECHO 01 E 02), RUA BRAULIO BERNADINO GAMA (TRECHO 01 E 02), RUA DO LADO DO CARLOS FONSECA, AVENIDA DO LATÍCIONIO, RUA SEM NOME, RUA MARIA DO CARMO TERREIRA (TRECHO 01, 02 E 03), RUA JEOVAL MARQUES NEVES (TRECHO 01 E 02), RUA ARIVALDO VIEIRA DE SANTANA (TRECHO 01 E 02), RUA ERICA CRISTINA DOS SANTOS (TRECHO 01 E 02), AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA, AVENIDA TANCREDO NEVES E AVENIDA SANTA STOPA; DISTRITO MAQUINA QUEIMADA NOS TRECHOS: RUA JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA, RUA JOÃO BISPO NASCIMENTO, RUA ZENAIDE ANTUNES

116
D

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Outubro de 2020, às 09h: 00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 15/10/2020 até as 08h30m do dia 27/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 13 de outubro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 75/2020 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

DIVULGA A NORMATIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVES DA LEI Nº 14047/2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL.

O Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Arivaldo Meirelles de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e seguindo o que determina a Lei Federal nº 14047/2020 e ainda as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), torna pública a programação e normalização referente aos recursos emergenciais destinados ao Setor Cultural do Município.

Conforme os cálculos dispostos na Lei o município receberá 43.605,23 (quarenta e três mil e quinhentos e seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos) que poderá ser aplicado em Renda Emergencial, Subsídios e Editais.

EIXOS POSSÍVEIS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

PROGRAMAÇÃO 01

Subsídio para empresas e espaços culturais

Art. 1º O subsídio mensal terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Valor será estabelecido, dentro deste limite, pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo, que deliberará levando em consideração:

- O valor total disponibilizado para o Município;
- O número de beneficiários inscritos e pleiteantes;
- A necessidade do valor ser racionado para atender todos espaços culturais cadastrados e aptos por no mínimo 03 (três meses);
- O custo médio de manutenção declarado e comprovado pelo responsável do espaço cultural;
- Outros fatos relevantes estimados pelo conselho;

Art. 2º Farão jus ao benefício os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- Cadastros Estaduais de Cultura;
- Cadastros Municipais de Cultura;
- Cadastro Distrital de Cultura;
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- Outros cadastros referentes a atividades culturais.

Art. 3º - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- pontos e pontões de cultura;
- teatros independentes;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 N° 2033

Divulgação quarta-feira, 14 de outubro de 2020

– Página 79

Publicação quinta-feira, 15 de outubro de 2020

PRESENCIAL 48/2020 - SRP 44/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO COMPLETA, AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, REPARO E CONserto DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á das 08:00 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27 de outubro de 2020, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF).

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 14 de outubro de 2020.

MAITÉ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 161/2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO N° 09/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO N° 09/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM E A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIREAS, REFERENTE A TRANSFERENCIA DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES.

As alterações de despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.06002.10.303.0022.2044.3.3.71.70.00.00.010200000000 no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Passando este valor para a seguinte dotação orçamentária:
06.06002.10.303.0022.2045.3.3.71.70.00.00.0102000000
Data de assinatura: 13/10/2020.

PORTARIA

PORTARIA N° 0183/2020

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga afastamento a servidora INÊS WARMLING

MAURINA.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal nº 407/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Prorroga afastamento a Servidora INÊS WARMLING MAURINA, conforme solicitação datada em 10 de outubro de 2020.

Art.2º - O afastamento é baseado na Lei Municipal nº 407/2010.

Art.3º - O período do afastamento será de 10/10/2020 a 25/10/2020.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2020

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer do Procurador Jurídico do Município nos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 011/2020

OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atendimento dos pacientes atendidos e ou internos no centro de atendimento a pacientes do covid-19, durante a pandemia do Corona Virus.

FAVORECIDO: RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOPS. EIRELI -

ME

CNPJ DE N.º: 12.313.828/0001-90

Valor Total: R\$ 19.390,00 (dezenove mil, trezentos e noventa reais)

Santa Terezinha – MT, 14 de Outubro de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 011/2020, do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha – MT, 14 de Outubro de 2020.

Eclesio Jose Ferretto
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico n.º 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 007/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Outubro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 15/10/2020 até as 08h30m do dia 27/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL); informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 13 de outubro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP
EDITAL N° 062/2020

O Município de Sapezal/MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Cr SRP N° 062/2020, tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA, PORTA E PERFIL DE ALUMINIO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO para atender o Município de Sapezal - MT, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sapezal-MT.

Data da Sessão: 29 de outubro de 2020.
Horário: 08:00 horas. (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br, Maiores informações (065) – 3383-4500.

118
no**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n°. 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RÚIDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE N° 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal n°. 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA N° 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorçada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF n° 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal n° 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2° - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____

_____/____/____.

CIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL n° 001/2019 -EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

A

0001 – IPASFA
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....
R\$ 3.000,00
TOTAL
R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 0001 – IPASFA
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
R\$ 80.000,00
TOTAL
R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de Outubro de 2019.

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
 PORTARIA Nº 719/2019, DE 14/10/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, Identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e

III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; e

X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar os atos processuais; e

III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ITR - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 22 de Outubro de 2019

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



122
10

SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



121
W

PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

**AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

REF: PREGAO ELETRONICO N° 007/2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 056/2020

OBJETO:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

DADOS DA EMPRESA:

**RAZÃO SOCIAL: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NOME FANTASIA: BIOSOLUTY
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, N° 645 – CENTRO.
CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS.
FONE : (55) 9 8446-3330
E - MAIL: biosoluty@gmail.com
CNPJ: 31.748.956/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0339-5 / CC: 58561-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

**NOME: FRANCO LUIZ LAGEMANN – CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, N° 96 – CENTRO.
CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS.
FONE : (55) 9 8446-3330
E - MAIL: biosoluty@gmail.com**

Prezados Senhores, a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.748.956/0001-08, situada a Av. Borges de Medeiros, nº 645 – Centro. CEP 98780-001 - Santa Rosa/RS, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar proposta para a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

ITEM 001 - 2 UND - CAMARA VERTICAL CIENTÍFICA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS / TERMOLÁBEIS VACINAS E MEDICAMENTOS.

MODELO: BT-1100/280

MARCA: BIOTECNO

FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MANUAL EM PORTUGUÊS.

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II – 80573310001.

AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE – 8.05.733-1 (K0146H6L074L).

AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA – 8.19.270-3 (OHL1H312L6M8)

CÂMARA REFRIGERADA CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSÍVEL; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO

ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SISTEMA DE FREIOS DE AÇÃO INOXIDÁVEL, COM TRAVAMENTO ANTI-CORROSAO. BANDA DE RODAGEM REVESTIDA EM LÁTEX, SILICONE OU ASSEMBELHADO QUE NÃO DANIFIQUE O PISO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 05 GAJETAS (OU PRATELEIRAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADAS E DESLIZANTES, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS AJUSTÁVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNIDADES PARA VOLUME APROXIMADO DE 200 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GABINETE POR LED, COM AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DE PORTA E MEDIANTE COMANDO DO USUÁRIO COM PORTA FECHADA; PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE OU SENHA; ÁREA DA DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA EM "CM." (COMPATIBILIZAR COM VOLUME UTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); VOLUME UTIL DE ARMAZENAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM "LITROS" (200 300 OU 400 LITROS, CONFORME PROPOSTA DE PROJETO); REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DA CÂMARA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; MEIO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO SELADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC; PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; DISPLAY LCD OU LED COM APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA (EM °C), NOS INTERVALOS SELECIONADOS; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NO PAINEL PRINCIPAL; BOTÕES DE COMANDO TIPO MEMBRANA OU TOUCH SCREEN; BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE FAIXA DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL POR SENHA; MEMÓRIA DA PROGRAMAÇÃO DAS TEMPERATURAS (SET POINT, MÍNIMA E MÁXIMA) SELECIONADA MESMO MEDIANTE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA FORA DO INTERVALO DE MÍNIMA E MÁXIMA PROGRAMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL TEMPORIZADO DE ABERTURA DE PORTA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL; SISTEMA DE DISCAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS DE TELEFONE SELECIONÁVEIS; SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES PROGRAMADAS E SIMULAÇÃO DE TESTE DOS ALARMES; MENSAGEM E ALARME AUDIOVISUAL PARA: FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA, BATERIA FRACA, INDICATIVO DE MANUTENÇÃO E PORTA ABERTA; FAIXA DE TEMPERATURA 2 A 8°C, SET POINT AJUSTADO A 5°C; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DA CÂMARA EM TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS; CONTROLE DA TEMPERATURA DE SET POINT POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA; SISTEMA BACKUP DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATUAÇÃO COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE COMANDO EM SITUAÇÕES DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL; ENTRADA USB E CONEXÃO WI-FI; SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA E ALARMES COM ACESSO REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: REGISTRO DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTOS COM SALVAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PERÍODO E GERAÇÃO DE GRÁFICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS; SISTEMA EMERGÊNCIA COM BATERIAS SELADAS COM AUTONOMIA DE 12H, NO MÍNIMO, QUANDO DA FALTA/FALHA NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; FUNÇÃO REGULADOR DE TENSÃO, PARA ESTABILIZAR OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS VIA REDE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ, CONFORME PADRÃO LOCAL). **CONDIÇÕES GERAIS** GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE FEDERADA E ATENDIMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS; **EQUIPAMENTO REGULARIZADO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE ATUALIZADO COM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO E MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; PARTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO PARA AS TEMPERATURAS DE SET POINT (5°C), MÍNIMA (2°C) E MÁXIMA (8°C); QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO INMETRO (Q1, Q2 E Q3, DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO, RESPECTIVAMENTE); SOLICITAR DEMONSTRAÇÃO, DURANTE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO NO QUE SE REFERE AO TEMPO DE RECUPERAÇÃO DA ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, QUANDO IGUALADA A TEMPERATURA DE 23°C; FRETE DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR UNITÁRIO TOTAL DO ITEM, QUAISQUER NECESSIDADES DE TRANSPORTE ATÉ ENTREGA FINAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES POR SUA INTERA RESPONSABILIDADE; A ENTREGA SÓ SERÁ CONSIDERADA FINALIZADA NO MOMENTO DA ABERTURA DA CAIXA, NA PRESENÇA DE TÉCNICO QUALIFICADO DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE,**

123

QUANDO DEVERÁ SER EFETUADO CHECK LIST DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM DEVIDA INSTALAÇÃO; QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; APÓS ENTREGA DA TRANSPORTADORA, O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DEVERÁ SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES: CONTRATADA E CONTRATANTE. O NÃO CUMPRIMENTO DA AGENDA PODERÁ OCASIONAR CANCELAMENTO DO CONTRATO. **IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.**

CAPACIDADE INTERNA - 280 litros.

FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem).

GARANTIA - 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

"Declaramos o cumprimento integral das especificações técnicas do objeto ofertado referente ao item 001 deste edital".

"Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos/serviços licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do edital e seus anexos."

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS,

PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS DO MOMENTO DO ENVIO DO PEDIDO (REQUISIÇÃO) DOS PRODUTOS E CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO.

PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E DEVIDAMENTE ATESTADAS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA E/OU CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS PELO SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.

SANTA ROSA (RS), 27 DE OUTUBRO DE 2020.


LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
FRANCO LUIZ LAGEMANN - CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 -
RG: 1078569801 SSP/RS

BIOSOLUTY
CNPJ 31.748.956/0001-08
IE 110/0128627
Linck e Lagumann Consult e Gest Empr Ltda
Av. Borges de Medeiros, 645 - Centro
Santa Rosa - RS CEP 98781-001

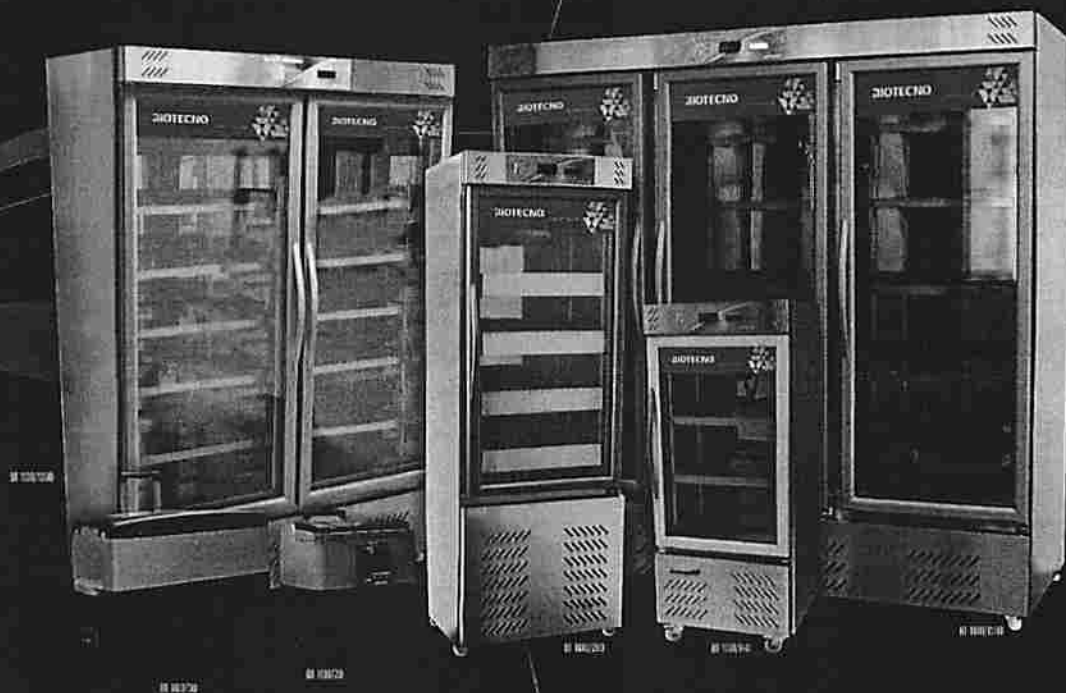
125
w

Câmaras para Conservação

Refrigeradores científicos desenvolvidos para o armazenamento de vacinas, sangue e seus componentes, medicamentos, oncológicos e termolábeis.



Conserving Life



Sistema de Emergência para falta ou instabilidade de energia elétrica

2 a 72 horas*



www.biotechno.com.br | vendas@biotechno.com.br
Telefone (55) 3513-0686 / 3511-4733 - Santa Rosa - RS | Brasil

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

DESCRIÇÃO GERAL

GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado quimicamente para evitar corrosão de corrosão com pintura epóxi na sua base em aço inoxidável AISI 304 ou 304. Montado sobre chassis metálico e sapatas niveladoras reguláveis ou rodízios para melhor instalação.

GABINETE INTERNO - Construído em aço inoxidável AISI 304 ou 304, polido interno no aço polido externo e com revestimento em plástico em acabamento polido e revestimento em pintura epóxi na sua base, painéis e suportes com corrediças deslizantes em aço inoxidável AISI 304 ou 304, especialmente concebido para facilitar a limpeza transparente.

PLACAS DE CONTROLO INTERNO - Alarms de temperatura LED com acionamento automático quando da cada parte da temperatura e tempo de programação com acionamento externo em qualquer situação.

INDICADORES DE TEMPERATURA - Alarms do ventilador da unidade de ar forçada com alarme avulso de mínimo de 8° com deslocamento na abertura da porta. Criação de ar interno por sistema defensor direcional para cada porta, permitindo possibilitar maior estabilidade da temperatura interna.

ISOLAMENTO TéRMICO - Em poliestireno expandido de alta densidade, com espessura de 50, 70, 75 ou 100 mm.

PORTAS - Verticais, metálicas, com sistema de abertura automática (por fecho magnético) de porta magnética com alarme de temperatura de abertura. Mecanicamente com chave na porta, fechamento automático, vedação de perfil magnético e janela dupla nos quadros laterais. Perfil em alumínio, opção de alta resistência e longo vida útil.

REFRIGERAÇÃO - Alarms de compressor hercúleo AC, selado de alta capacidade com condensador a ar circulação de gás refrigerante R410A com gás de CFC, unidade evaporadora eletrônica tipo "air freeze". Sistema de deflato automático para sem interrupção ou perda da temperatura, com regeneração de temperatura. Tampa frontal horizontal para limpeza do sistema sem esforço.

PAINEL DE CONTROLO - Painel em LCD com fundo iluminado com caracteres expansíveis localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em um display único, programação de 2°C a 8°C com tampa incorporada de fácil ajuste, capacidade conexão RS232 e PDU COME comando por terminal digital microprocessado programável com ajuste dos parâmetros de alarme de temperatura, temperatura controlada automaticamente em 4°C por seleção de diferença para todos os sensores. Chave para com sistema auto-encerramento com compressor de testes e função de proteção. Também o painel LCD simultaneamente as temperaturas de manutenção, mínimo, data e hora atual da carga de bateria, descrição de alarmes e alarmes em forma de texto, simulação de abertura de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura, memória para registro das temperaturas de momento, mínimo e máximo e de todos os eventos da conservação de diagnóstico no painel. Memória para data e hora com intervalo de tempo programável dos dados mesmo na falta de energia elétrica com capacidade de backup e alarme eletrônico com seleção de temperatura e de todos os eventos que ocorrerem na conservação em qualquer situação de emergência. Memória para dados com armazenamento de 10 anos. Terminal eletrônico microprocessado com monitor digital digital da

temperatura e dos parâmetros. Sistema de tratamento de programa, os quais manuseia inclusive o sistema que estabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruído eletromagnético com apresentação de data e horário. Unidade de sensores de tipo NTC ou PNTC, especialmente. Sistema multisondador para leitura da temperatura em pontos de seleção eletrônica. Bateria para manter as funções eletrônicas e alarmes e disjuntor com monitoramento de 24 e 48 horas, por os equipamentos sem Sistema de Emergência.

ALARMES AUTOMÁTICOS - Visual e sensor para temperatura alta (acima de 8°), temperatura baixa (abaixo de 2°) ou programável pelo usuário. Falta de energia elétrica, porta aberta, e alarme avulso de porta aberta, com tampa de proteção para silenciar o buzzer por 15 minutos ou ajustável pelo usuário. Simulador de deteção de temperatura e testes de alarme. Unidade de baterias recarregáveis.

TAMPA DE BATERIAS - Entre 2°C e 8°C com ponto fixo em 4°C em programação de usuário com variação de +0°C.

REGISTADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máxima atingidas, que emite um impulso de processo. Ajuste de set point em apenas três passos direto no comando frontal superior.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Terminal instalado em paralelo ao controlador eletrônico da Câmara de forma independente, permitindo automaticamente o controle das falhas de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema de alerta através das funções eletrônicas programadas, identificação dos parâmetros componentes da conservação que mostrar um código de falha caso ocorra algum defeito.

DISJUNTOR FUS - Sistema automático que realia funções telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para alertar o usuário (telefonia ou fax) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica e ou bateria baixa.

SINALETA DE SEGURANÇA - Aplicável para gerenciamento de controle eletrônico e práticas de desempenho, inclusive retroativas, permitindo o posicionamento da Câmara no internet, acesso via computador, tablet ou celular, com saída serial RS 232/485/RS-485 e sem necessidade de instalação de unidade de saída. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são protegidos por senha. Sistema de backup de dados de temperatura, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.

FUNÇÃO MEMÓRIA - 10/12/20 VOLTS/50/100 Hz.

REGISTRO DE PRODUÇÃO DA ENERGIA CLASSE B - 100/2000000

ARMADA DO PRODUÇÃO DE TEMPERATURAS

AUT - ASSEMBLAGEM DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - 100/231/1000000000

COMANDA - 12 meses

VERSÃO PREMIUM

Conforme a configuração acima, equipamentos são dotados de Sistema de Emergência para falta de energia elétrica.

VERSÃO TOP

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 2 a 72 horas, conforme o modelo. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria*, PHASELOG - Controlador de tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica. Emite dados de performance da tensão elétrica via data-logger.

*A autonomia do sistema de emergência pode variar de acordo com a temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.

Rua Piquet, 413 - Bairro Remédios - São José, RS - Brasil | CEP 91701-001
 (51) 3513-0486 | 3511-4733 | CNPJ: 04.470.103/0001-74 | Insc. 110/0073347 | A/E Anexo: 7272-09-B
 CEP: Avenida Intermodalidade Condado RDC ANISA nº 15 de 28-03/2014 (DOU 31/03/2014)
 CREA: 115473 | Reg Anvisa: B0573310001
 vendas@biotecno.com.br | www.biotecno.com.br

MODELO	CAPACIDADE (LITROS)	ALTA LARGURA PROF (mm)	PRATELEIRAS OU GAVETAS
BT-100/20	15 litros	670x630x380	-
		560x630x370	-
BT-100/60	30 litros	720x690x380	-
		620x690x370	-
BT-100/140	140 litros	1280x695x515	2 a 3 unidades
		1430x690x500	2 a 3 unidades
BT-100/280	280 litros	1870x690x570	4 a 7 unidades
		1890x690x560	4 a 7 unidades
BT-100/340	340 litros	1980x695x600	4 a 7 unidades
		1850x690x600	4 a 7 unidades
BT-100/400	400 litros	2020x695x650	4 a 7 unidades
		2000x690x650	4 a 7 unidades
BT-100/560	560 litros	2010x695x730	4 a 7 unidades
		2100x690x730	4 a 7 unidades
BT-100/700	700 litros	1950x695x800	4 a 7 unidades
		1980x690x800	4 a 7 unidades
BT-100/900	900 litros	1800x695x920	6 a 12 unidades
		2010x695x920	6 a 12 unidades
BT-100/1350	1350 litros	1900x695x1070	6 a 12 unidades
		1980x690x1070	6 a 12 unidades
BT-100/1700	1700 litros	2000x695x1240	6 a 12 unidades

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Detector telefônico (falha): sistema que avisa de três a nove minutos telefônicos sempre que a Câmara atingir um nível crítico de temperatura, ou simplesmente falta de energia. Porta com encaixe com vídeo digital, tampa ou porta metálica cega, ou com vidro, perfil em alumínio com revestimento térmico em poliestireno.
- Pilhas com abertura vertical, horizontal ou deslizando, fecho biométrico para abertura de portas.
- Sistema para captura de imagens com posicionamento de visão via internet.
- Baterias seladas/estacionárias adicionais para aumento da autonomia do sistema de emergência para falta de energia elétrica eventual.
- Sistema de alarmes remoto sem fio à distância.
- Não tratamento de porta.
- Registrador gráfico com carta de 5" impressora térmica com bobina de papel.
- Calibração dos controladores de temperatura via RDC (Rede Brasileira de Calibração).
- Conta-pulsos em unidade transparente ou aço inoxidável para cada gaveta ou prateleira.
- Controlador de temperatura com sistema PID ou PWT.
- Unidade com tampa para realização de testes e qualificação técnica.
- Estabilizador de voltagem.
- Interface de comunicação RS-232 - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet).
- Sistema para extração de dados via protocolo interface RS 232/RS 485/RS 485.
- Leitor de código de barras de produtor armazenado e controle de estoque.
- Kit de alimentação elétrica via placa solar.
- Sistema de controle e regulação por cartão magnético.
- Sistema de abertura de porta através de senha eletrônica.
- Termômetro gráfico opcional exibindo condições de temperatura.
- Tela touch screen 7" para controle e apresentação simultânea de todos os dados do sistema de gerenciamento com visualização de gráficos em até 8 pontos distintos.
- Sistema de tratamento de porta aberta em 90° para recuperação do consumo de material.
- Sistema de controle de estado eletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programadas, com acionamento de alarme indicativo.
- Qualificação técnica do equipamento por laboratório credenciado a RDC (Rede Brasileira de Calibração).
- Processo de qualificação técnica de RS-232.
- Prateleiras e gavetas/lucas adicionais.
- Iluminação interna.

(Handwritten signatures)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



127
18

HABILITAÇÃO

128
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar: Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENDA FISCAL: 1078569801 DATA DE EMISSÃO: 24/03/2016

TÍTULO: **FRANCO LUIZ LAGEMANN**

ESPORTE: LUIZ LAGEMANN

ESPOSA: ERICA BRUNE LAGEMANN

NACIONALIDADE: ESTRELA RS DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1983

VOLUNTARIEDADE: C CAS COLINAS RS

MATRÍCULA: 100685 01 55 2014 2 00005 001 0000719 10

CPF: 002.449.970-63

RENDA FISCAL: 2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR: 

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/GRUPO CIVIL DO 8º DE
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 114 - BARRA DO LITORAL - FLORES DO PIAUI - PI

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do § 2º do Art. 6º e § 2º da Lei nº 11.343/2006 e Art. 6º, Inc. II do Art. 1º do Decreto nº 24.645/2004 e Art. 1º do Decreto nº 15.438/2011, o presente documento eletrônico assinado digitalmente por **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, CPF nº 002.449.970-63, em 24/03/2016 às 14:18:08, sob o número **117250801201112540494-1**, Data: 08/01/2020 11:18:08.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP16053-MDZA.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

130
10

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320835856-6	31.748.956/0001-08	11/10/2018	24/09/2018	
Endereço Completo: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 645 - BAIRRO CENTRO CEP 98780-001 - SANTA ROSA/RS				
Objeto Social: SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL EM GESTAO EMPRESARIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.				
Capital Social: CINCO MIL REAIS	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: CINCO MIL REAIS	R\$ 5.000,00			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
002.449.970-63	FRANCO LUIZ LAGEMANN	xxxxxxx	R\$ 4.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
049.653.940-03	VICENTE LINCK LAGEMANN	xxxxxxx	R\$ 250,00	SOCIO
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 24/07/2019		Número: 5093500		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 14 de Abril de 2020 13:37

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000307965 e visualize a certidão)



20/487.925-6



131
10

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/642.933-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320835856-6, CNPJ 31.748.956/0001-08, ATIVA, com sede na AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 645, BAIRRO CENTRO, SANTA ROSA/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	11/10/2018	43208358566	24/09/2018
ALTERACAO	24/07/2019	5093500	26/06/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DECLARAMOS para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.748.956/0001-08, sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 645 - Centro. Santa Rosa-RS, CEP: 98780-001 está enquadrada como MICROEMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Santa Rosa-RS, 26 de Maio de 2020.

TABELONATO SANTA ROSA

[Handwritten Signature]
JAIME LUIS PATIAS - CONTADOR
 CPE: 533.604.600-06
 CRC: 1- RS 051821/O-6

TABELONATO SANTA ROSA

[Handwritten Signature]

**LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E
 GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
**FRANCO LUIZ LAGEMANN - SÓCIO /
 DIRETOR EXECUTIVO**
 CPF: 002.449.970-63
 RG: 1078569801 SSP/RS

JAIME LUIS PATIAS
 Av. Expedicionário Weber, 1165 - Centro
 CEP 98787-000 - SANTA ROSA - RS
 CONTADOR CRC/RS 51821 - CPF 533.604.600-06

BIOSOLUTY
 CNPJ 31.748.956/0001-08
 IE 110/0128627
 Linck e Lagemann Consult e Gest Empr Ltda
 Av. Borges de Medeiros, 645 - Centro
 Santa Rosa - RS CEP 98781-001

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
 REG. ESPECIAL E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
 DEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
 Tabelião e Registrador
 DEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
 DEL. FERNANDA HAIGERT RENKERT
 DEL. RICARDO DAVID
 DEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAG
 DEL. CAROLINA BUSANELLO WILGES
 Tabelião(as) e Registrador(as) Substituto(as)
 ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWS
 ALINE JANGNER BUDTINGER
 DEISE FRANCIELLI DIEHL
 Escrevente(s) Autorizada(s)
 SANTA ROSA - RS

TABELONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
 Rua Buenos Aires, 761 - Santa Rosa - Fone: (51) 3871.8079 - E-mail: btabelonato@tabelonatosantarsa.com
 FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

Reconheço SEMELHANÇA as firmas de JAIME LUIS PATIAS e FRANCO LUIZ LAGEMANN que assina por LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Dou fé. 0539.01.1800016.17979 a 17880

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Rosa, 27 de maio de 2020
 Escrevente Autorizada: Deise Francielli Diehl
 Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,60

[Handwritten Signature]

Avenida Borges de Medeiros, 645 | Centro | Santa Rosa | RS | Brasil | CEP 98781-001
 CNPJ 31.748.956/0001-08 | AFE ANVISA 0HL1H312L6M8 | (55) 98446-3330
 biosoluty@gmail.com



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 117252705207390448060-1
 Data: 27/05/2020 12:17:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB61708-J6D5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



133

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.316.000-1
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 198 - Bairro São Gabriel - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - PB - Fone: (33) 324.1474 - Fax: (33) 324.1500

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº. 41 e 52 da Lei Federal 8.033/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 117250801201112480443-1; Data: 08/01/2020 11:18:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP18101-W3RG; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Aferido de Minuta Calculada: _____
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208358566	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP1900132034

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		001	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA ROSA Local
 12 Julho 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

Processo em Ordem:
 À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 0093500 em 24/07/2019 da Empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Nire 43208358566 e protocolo 192897438 - 12/07/2019. Autenticação: 4212C041C51B55AF8A1A25DDEAB036715C302689. Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/289.743-8 e o código de segurança CPH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral.

 Carlos Vicente Bernardini Gonçalves
 Secretário-Geral

 pag. 1/8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5993500 em 24/07/2019 da Empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Nire
 43200358500 e protocolo 192897438 - 12/07/2019. Autenticação: 4212CC41C51855AFBA1A25DDDEAB03B715C302089. Carlos Vicente Bernardoni
 Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ucrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 19/289.743-8 e o
 código de segurança C1411. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
 Geral. pag. 2/8

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/289.743-8
Número do Processo Módulo Integrador	RSP1900132034
Data	12/07/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	
Nome	FRANCO LUIZ LAGEMANN
CPF	002.449.970-63

Capa de Processo

Registro Digital

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ/05.174-0
 Rua Frei Caneca, 119 - Bairro de Fátima - Porto Alegre - RS - CEP 91220-000
 Fone: (51) 3082-1100 - Fax: (51) 3082-1101 - E-mail: registro@cazevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, nº 7º do Ato nº 41 de 02 de Janeiro de 2009 do Poder Judiciário, o presente registro digitalizado, transcrito fiel
 do documento original e assinado eletronicamente por: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
 Cód. Autenticação: 11725080120112480443-2; Data: 08/01/2020 11:18:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A/P18100-000M.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Usar o link de acesso de Arquivo Eletrônico: <https://selodigital/pbjus.br>
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital/pbjus.br>

134



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**
CNPJ 31.748.956/0001-08
NIRE 43208358566

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 14/06/1983, natural de Estrela/RS, Empresário, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 1078569801, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 002.449.970-63, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; **VICENTE LINCK LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 27/01/2015, natural de Santa Rosa/RS, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 2132094471, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 049.653.940-03, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; REPRESENTADO pelo pai, **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 14/06/1983, natural de Estrela/RS, Empresário, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 1078569801, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 002.449.970-63, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; e pela mãe **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada, regime de bens Comunhão Parcial, Empresária, nascida em 15/03/1986, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS CPF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, estabelecida na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.956/0001-08, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 11/10/2018 sob o nº 43208358566, resolvem de comum acordo alterar e Consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede na Avenida Borges de Medeiros, Nº 645, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade passa a ser serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais: revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, e tem a sua sede na Avenida Borges de Medeiros, Nº 645, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-001.

1 - 3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Código de segurança CPF: Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/289.743-8 e o certificado registro sob o nº 5093500 em 24/07/2019 da Empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, NIRE 43208358566 e protocolo 192867438 - 12/07/2019. Autenticação: 4212C041C61855AF8A1A25DDEA8030715C302689. Carlos Vicente Bernardini

pag. 2/8

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	19/289.743-8
Identificação do(s) Assinante(s)	RSP 1900132034
CPF	Nome
002.449.970-63	FRANCO LUIZ LAGEMANN

Capa de Processo

Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.170
 Rua: Rua da Liberdade, 118 - Bairro: Centro - Fone: (51) 3091-1111 - CEP: 91200-000 - Rio Grande, RS, Brasil

Autenticação Digital
 De acordo com as normas nº 27, nº 27, nº 27, nº 27, nº 27 de Lei Federal nº 11.343/2006 e Lei nº 11.343/2006, o documento apresentado é controlado neste ato. O registro é válido. Data: 08/01/2020 11:18:27
 Cód. Autenticação: 17250801201112480443-2; Data: 08/01/2020 11:18:27

Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A/P18100-OCOM.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Anulado em Minuta: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpj.us.br>

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



137



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**
CNPJ 31.748.956/0001-08
NIRE 43208358566

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 14/06/1983, natural de Estrela/RS, Empresário, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 1078569801, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 002.449.970-63, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; **VICENTE LINCK LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 27/01/2015, natural de Santa Rosa/RS, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 2132094471, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 049.653.940-03, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; REPRESENTADO pelo pai, **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 14/06/1983, natural de Estrela/RS, Empresário, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 1078569801, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 002.449.970-63, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; e pela mãe **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada, regime de bens Comunhão Parcial, Empresária, nascida em 15/03/1986, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS CPF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112; únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, estabelecida na Rua São Francisco, Nº 96, Apto 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.748.956/0001-08, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 11/10/2018 sob o nº 43208358566, resolvem de comum acordo alterar e Consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede na Avenida Borges de Medeiros, Nº 645, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade passa a ser serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, e tem a sua sede na Avenida Borges de Medeiros, Nº 645, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-001.

1 / 3



CLÁUSULA SEGUNDA – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
FRANCO LUIZ LAGEMANN	4.750	95 %	4.750,00
VICENTE LINCK LAGEMANN	250	5 %	250,00
TOTAL	5.000	100 %	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ambos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

O Objeto da sociedade é: serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA – Início e Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2018 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

2 / 3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5093500 em 24/07/2019 da Empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Nire 43208358586 e protocolo 192897438 - 12/07/2019. Autenticação: 4212C041C51855AF8A1A26DDEAB036715C302680. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/289.743-8 e o código de segurança CPH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 4/8



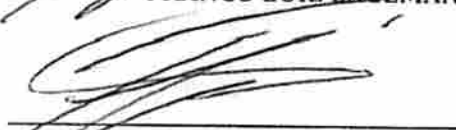
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Não sendo possível remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

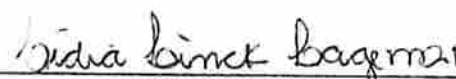
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Santa Rosa/RS, 26 de Junho de 2019.


FRANCO LUIZ LAGEMANN


VICENTE LINCK LAGEMANN
Representado pelo pai: FRANCO LUIZ LAGEMANN


VICENTE LINCK LAGEMANN
Representado pela mãe: LIDIA LINCK LAGEMANN

141

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELionato DE VOTAS - Código CUIJ 05.870-4
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1133 - Bairro São Gabriel - 91240-909 - CEP 91240-909 - Fone: (51) 3028.3044 - Fax: (51) 3028.3044

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.239/1964 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado e presente original digitalizado, restrição tal do documento eletrônica e cópia física etc. O registro é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 117250801201112480443-6; Data: 08/01/2020 11:18:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP18096-GJ23;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/289.743-8	RSP1900132034	12/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.449.970-63	FRANCO LUIZ LAGEMANN
008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

144
@

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 13:20:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 11:18:21 (hora local)**.

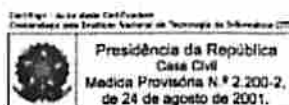
¹**Código de Autenticação Digital:** 117250801201112480443-1 a 117250801201112480443-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af52571f6c624b486086ff9d7b0556227b2d4f31b020955e1892af61ebff0e3e4d04d281a01a15d5e5f01d9cc3e4c1b8c12



@

/

145
12

BIOSOLUTY
CNPJ 31.748.956/0001-08
IE 110/0128627
Linck e Lagomann Consult e Gest Empr Ltda
Av. Borges de Medeiros, 645 - Centro
Santa Rosa - RS CEP 98781-001

BIOsoluty
equipamentos médicos

145

12

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.748.956/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2018
NOME EMPRESARIAL LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOSOLUTY			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 645	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.780-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMPA@PAMPACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (55) 3512-6744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 11:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

147
id

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 14734/2020

Contribuinte

Nome/Razão:	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	1150618
Econômico:	48514	
CNPJ/CPF:	31.748.956/0001-08	
Endereço:	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 645	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitido via Portal do Cidadão em: 30/09/2020

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net

Código de Autenticidade: WGT221201-000-JXKXPLBCJIVNMS-5



148
[Handwritten signature]

Certidão de Situação Fiscal nº 0015638340

Identificação do titular da certidão:

Nome: LINCK & LAGEMANN CONSUL E GESTAO EMPRES LTDA
Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS - CENTRO, 645
SANTA ROSA - RS
CNPJ: 31.748.956/0001-08

Certificamos que, aos 15 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal. [Handwritten signature]

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/12/2020. [Handwritten signature]

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025442528

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

149


Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.748.956/0001-08
Razão Social: LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPR
Endereço: RUA SAO FRANCISCO 96 APTO 402 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98780-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020

Certificação Número: 2020101603551835649579

Informação obtida em 19/10/2020 07:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



150
a

Situação na data: 30/12/2019

Identificação

CAD ICMS	110/0128627
CNPJ	31.748.956/0001-08
Razão Social	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia	BIOSOLUTY

Endereço

Logradouro	AV BORGES DE MEDEIROS - CENTRO		
Número	645	Complemento	
Bairro/Distrito			
Município	Santa Rosa	U.F.	RS
CEP	98780-001	Telefone	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
CNAE Fiscal	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
CNAE Fiscal	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR		
Data Abertura	09/08/2019	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	08/2019

CAE

784798999 - Outs.maqs.apar.mecanicos c/funcao propria
999000000 - DIVERSOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

151
oo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 31.748.956/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:45 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **359C.1C30.7B7B.FC7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

152
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 31.748.956/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:55 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **1ED2.0A94.F107.A85D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

R

153
12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.748.956/0001-08

Certidão n°: 14947137/2020

Expedição: 29/06/2020, às 09:30:02

Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.748.956/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELP

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

154
w

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 31748956000108, Endereço - AV. BORGES DE MEDEIROS, N 645, CENTRO - SANTA ROSA-RS.

1 de Outubro de 2020, às 14:42:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **859cf068402f960cf31d686067c92d21**

155
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 15:58:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 117250308202462125689-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd480fd00a31f434b7b70c21328295aa8c10f763117408533a33b9941617d
bec178d4f31b020955e1892af61ebff0e3e4d0



155
10



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



156
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2020 13:17:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1450708

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2021 11:58:02 (hora local)**.

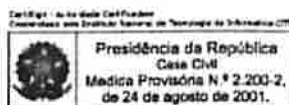
¹**Código de Autenticação Digital:** 117253101201152190151-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ed50496f9a2b034a8acc0456092a69f3cc2605df80af829de53f76b0497f025d4f31b020955e1892af61ebff0e3e4d02c07aecc54ee43c41f3648eb9ebe65



157
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 13:20:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428846

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 11:18:18 (hora local)**.

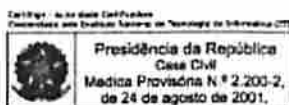
1ºCódigo de Autenticação Digital: 117250801201112540494-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5df911ac4f0261bfcbfad025b5134433ed4f31b020955e1892af61ebff0e3e4d0c53464f18a1c3b38079e546bd237ed38



Handwritten signature

Handwritten signature



**PREFEITURA DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÕES**

158
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LINCK E LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.956/0001-08, inscrição estadual nº 110/0128627 estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 645, CEP: 98780-001 B. Centro, Santa Rosa-RS forneceu ao MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, inscrito no CNPJ nº 87.849.923/0001-09 o total de – 10 Equipamentos – Câmaras de Refrigeração Médica Científica, para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis, Vacinas e Hemoderivados, da marca Biotecno, ANVISA Nº 80573310001. Abaixo especificados.

LINHA BT-1100 – 6 Unidades Modelo BT-1100/140, e 4 unidades modelo BT-1100/280, faixa de trabalho de 2°C a 8°C. NF nº 015. Perfazendo um valor total de R\$ 153.680,00 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

Registramos, ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bento Gonçalves-RS, 03 de Agosto de 2020.

[Handwritten signature]

**Maichel Manfredini
CPF nº 730423230-72
Enfermeiro
Setor de Imunizações**

Coordenação de Imunização
Secretaria Municipal de Saúde
Bento Gonçalves – RS

MAICHEL MANFREDINI
ENFERMEIRO
4337

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/117250308202462125689



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 117250308202462125689-1
Data: 03/08/2020 15:52:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45485-8AZ3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
056/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.748.956/0001-08, com sede na AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 645 – CENTRO. CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos ciência e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4) Declaramos inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Franco Luiz Lagemann Portador do RG 1078569801 SSP/RS e CPF nº 002.449.970-63, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura de Contrato e/ou ata de Registro de Preços.**

6) Declaramos responsabilidade e que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamentos de qualidade, sob as penas da Lei.

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as

160
id

autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da

Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.

10) Estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

SANTA ROSA (RS), 23 DE OUTUBRO DE 2020.



[Handwritten signature]

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
FRANCO LUIZ LAGEMANN - SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 002.449.970-63
RG: 1078569801 SSP/RS

BIOSOLUTY
CNPJ 31.748.956/0001-08
IE 110/0128627
Linck e Lagemann Consult e Gest Empr Ltda
Av. Borges de Medeiros, 645 - Centro
Santa Rosa - RS CEP 98781-001

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

161
18



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação



C.N.P.J: 88.546.890/0001.82
AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS
Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
48514

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS

NÚMERO
645

COMPLEMENTO

CEP
98.780-001

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
Santa Rosa

ESTADO
RS

CPF / CNPJ
31.748.956/0001-08

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
18/10/2018

Atividade Principal
7020.4/00.00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Atividade Secundária
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS
7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
15 Abr. 2020
VISTO

Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR
FRANCO LUIZ LAGEMANN

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima discriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO SANTA ROSA, 06/04/2020
OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

Emitido por: CLAUDIO ROBERTO SEVERO Cód. Verificador: WIS031201-379-ZOFGWK-323861255

Fábio Rogério da Silva
Diretor do Departamento de Receitas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 148.870-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 114 - Santa Rosa (RS) - CEP 98050-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 324.8401 Fax: (51) 324.8402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 117251604200917460217-1; Data: 16/04/2020 09:20:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ77013-AJK; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado de Manda Civil: R\$ 4,56
Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



162
[Signature]

ATA DE SESSÃO

[Signature]
[Signature]

163
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2020 08:00:44	CADASTRO DE PROPOSTA	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
25/10/2020 08:12:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-
26/10/2020 16:36:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA
26/10/2020 16:37:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA
27/10/2020 09:00:02	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA, SENHORES INICIAMOS O PREGÃO PARA LANCES.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOTECNO	Modelo: BT 1100/280.
Descrição: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ? MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.500,00	Valor Total: 19.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO	003 31.748.956/0001-08	9.500,00	9.500,00	Sim
2 BUNKER COMERCIAL LTDA	006 03.213.418/0001-75	15.000,00	9.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/10/2020 14:29:14	PUBLICADO		
15/10/2020 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/10/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/10/2020 08:59:07	DISPUTA		
27/10/2020 08:59:07	LANCE	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME	9.500,00
27/10/2020 08:59:07	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA	15.000,00
27/10/2020 09:05:15	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA	9.990,00
27/10/2020 09:14:07	TEMPO RANDÔMICO		
27/10/2020 09:17:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 006			
27/10/2020 09:17:07	FECHADO 1		

[Handwritten signature]

164
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

27/10/2020 09:22:07 HABILITAÇÃO

27/10/2020 09:22:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



165
[Handwritten signature]

RELATORIOS

166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

LOTE 1 - Lote 1

27/10/2020 08:59:07 LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA-ME

VÁLIDO 9,500.00

27/10/2020 08:59:07 BUNKER COMERCIAL LTDA

VÁLIDO 15,000.00

27/10/2020 09:05:15 BUNKER COMERCIAL LTDA

VÁLIDO 9,990.00



167
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

TOTAL DO PROCESSO: 19.000,00

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME 31.748.956/0001-08 19.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 9.500,00 **Total: 19.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOTECNO Modelo: BT 1100/280.

Descrição: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ? MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 9.500,00 Total Item: 19.000,00



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



168
[Handwritten signature]

PROPOSTA EQUALIZADA

169
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 9.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BUNKER COMERCIAL LTDA	Novainstruments / NI 1760/280	15.000,00
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME	BIOTECNO / BT 1100/280.	9.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME

- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/680166decf8b4681b4050c4d8b659000.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/915ac6bcf3844f12ab42aa33ca9a615c.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbae331e1d364b8fb3a43045d6fb5be.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a45c3bdb234669a28bd72f48fdd7dc.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1d6422ff48147d0bce054c1bc346fa4.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81001e276d6a49208f98a087194aba97.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d51e35982f604b1bb705525d7037e726.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3b15600a814b13bfc5fa4b0ab0e1ff.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26e638c77f6d4eb99b1eaaefefc5be7.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4602d7ea8c42b7bae2ca6af62f9a3d.pdf>
- Horário: 25/10/2020 08:12 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34981734198b4c2a8468172deb7071f8.pdf>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

170
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63041b47b00d432fb9d139a4d7c4c736.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b67335a242044376ab4411abd2d7ff6d.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87451fad10e34ab9804629741f057135.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec8b4c46b952466f9896d3de4487eefa.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/565cd5d79e53483385284783738d4a4a.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f7f808a74f544478e64be441fc165da.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e9d5e49a7a427b8976fedca0c9f8f9.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13f30d132af24a4390f4a1d1f0ef4abf.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d60770281c6f416188cc299c296e0054.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8cd3c7657bb4d1da732a587230f3989.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/672ad937124c496c9d83c3cd9463b80b>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce7f998f1b4d45c5a01cb12ec9ee9c4e.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e29803b48b8d4d98b8d471d4192c96c6.pdf>

Horário: 25/10/2020 08:12 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639d05ceb5d04e45945068db6ee5dc68.pdf>

BUNKER COMERCIAL LTDA

Horário: 26/10/2020 16:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e614cea51bc491b986caa7b3e18c613.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

W

W

171
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 9.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BASICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ? MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	Novainstruments / NI 1760/280	15.000,00
PARTICIPANTE 003	BIOTECNO / BT 1100/280.	9.500,00

172
w



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 27/10/2020 AS 9h00**

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Bunker Comercial Ltda

CNPJ: 03.213.418/0001-75 - **Inscrição Estadual:** 535.235.268-117

Endereço: Rua Santa Albertina, 487 - G. 01 - **Bairro:** Santa Rosa Ipês - **Cidade:** Piracicaba - **Estado:** São Paulo - CEP: 13414-316

Representante Legal: Paulo Roberto Secamillio Busato - Brasileiro - Casado - Diretor - RG: 11.291.232-1 SSP/SP - CPF.033.350.228-07 -

Residente na Rua: Armando Cesare Dedini, 146 - TP2 - Edifício Pacará - Ap. 92 - CEP: 13405-268 - Nova Piracicaba, Piracicaba/SP

Fone: (19) 2105-3100 - **Fax:** (19) 2105-3110 - **E-mail:** bunker@bunker.ind.br

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 6516-1 / Cc. 16201-9

OPA

A



<p>câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução diatérmica; Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; Entrada USB e conexão wi-fi; Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional Windows; Capacidade mínima de armazenamento de dados; registro de temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período de 30 dias; Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Alimentação elétrica 220V - 60Hz, conforme padrão local). Registro na ANVISA nº 80265180002. Manual técnico do usuário e manual de serviço em português; Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C); Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do Inmetro (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente); Solicitar demonstração, durante qualificação térmica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C; Fabricante Bunker, Procedência Nacional.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

175
@



CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:


PRAZO DE ENTREGA 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA Permanente, durante e após o período de garantia sem despesas prestada pela licitante para PREF. MUN. SÃO FELIX DO ARAGUAIA. (sem custo durante o período de garantia). (O endereço e o telefone da Assistência Técnica Autorizada: JOÃO MARCOS DE MELO – ME - Endereço: Avenida Tenente Coronel Duarte, 1306 - Bairro: Centro - CEP: 78.020-450 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3622-2057 - E-mail: labormedic@bkl.com.br - Contato: João Marcos).
CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
GARANTIA 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega.
LOCAL DE ENTREGA Secretaria Municipal de Saúde, sediada a RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT - FONE: (66) 3522-1056. Centro – São Félix do Araguaia /MT, CEP 78.670-000, nos horários: 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Piracicaba, 27 de outubro de 2020.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Secamillio Busato
Diretor
Rg. 11.291.232-1 SSP/SP – C/c.033.350.228-07
Brasileiro, Casado, Residente na Rua: Inhambus nº 56
Nova Piracicaba, Piracicaba/SP

SDA

@

PROPOSTA DE PREÇO

**AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

REF: PREGAO ELETRONICO N° 007/2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 056/2020

OBJETO:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

DADOS DA EMPRESA:

**RAZÃO SOCIAL: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NOME FANTASIA: BIOSOLUTY
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, N° 645 – CENTRO.
CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS.
FONE : (55) 9 8446-3330
E - MAIL: biosoluty@gmail.com
CNPJ: 31.748.956/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0339-5 / CC: 58561-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

**NOME: FRANCO LUIZ LAGEMANN – CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, N° 96 – CENTRO.
CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS.
FONE : (55) 9 8446-3330
E - MAIL: biosoluty@gmail.com**

Prezados Senhores, a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.748.956/0001-08, situada a Av. Borges de Medeiros, nº 645 – Centro. CEP 98780-001 - Santa Rosa/RS, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar proposta para a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

ITEM 001 - 2 UND - CAMARA VERTICAL CIENTÍFICA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS / TERMOLÁBEIS VACINAS E MEDICAMENTOS.

MODELO: BT-1100/280

MARCA: BIOTECNO

FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MANUAL EM PORTUGUÊS.

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II - 80573310001.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - 8.05.733-1 (K0146H6L074L).

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA - 8.19.270-3 (0HL1H312L6M8)



CÂMARA REFRIGERADA CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSÍVEL; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SISTEMA DE FREIOS DE ACIONAMENTO FRONTAL. RODÍZIO CONSTRUÍDO TODO EM METAL, INCLUSIVE ACIONADOR DE FREIO, COM TRAVAMENTO ANTI-CORROSÃO. BANDA DE RODAGEM REVESTIDA EM LÁTEX, SILICONE OU ASSEMBLADO QUE NÃO DANIFIQUE O PISO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 05 GAVETAS (OU PRATELEIRAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADAS E DESLIZANTES, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS AJUSTÁVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNIDADES PARA VOLUME APROXIMADO DE 200 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GABINETE POR LED, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DE PORTA E MEDIANTE COMANDO DO USUÁRIO COM PORTA FECHADA; PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE OU SENHA; DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA EM "CM" (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); VOLUME ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM "LITROS" (200 300 OU 400 LITROS, CONFORME PROPOSTA DE PROJETO); REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DA CÂMARA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; MEIO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO SELADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC; PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; DISPLAY LCD OU LED COM APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA (EM °C), NOS INTERVALOS SELECIONADOS; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NO PAINEL PRINCIPAL; BOTÕES DE COMANDO TIPO MEMBRANA OU TOUCH SCREEN; BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE FAIXA DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL POR SENHA; MEMÓRIA DA PROGRAMAÇÃO DAS TEMPERATURAS (SET POINT, MÍNIMA E MÁXIMA) SELECIONADA MESMO MEDIANTE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA FORA DO INTERVALO DE MÍNIMA E MÁXIMA PROGRAMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL TEMPORIZADO DE ABERTURA DE PORTA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL; SISTEMA DE DISCAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS DE TELEFONE SELECIONÁVEIS; SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES PROGRAMADAS E SIMULAÇÃO DE TESTE DOS ALARMES; MENSAGEM E ALARME AUDIOVISUAL PARA: FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA, BATERIA FRACA, INDICATIVO DE MANUTENÇÃO E PORTA ABERTA; FAIXA DE TEMPERATURA 2 À 8°C, SET POINT AJUSTADO À 5°C; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DA CÂMARA EM TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS; CONTROLE DA TEMPERATURA DE SET POINT POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA; SISTEMA BACKUP DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATUAÇÃO COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE COMANDO EM SITUAÇÕES DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL; ENTRADA USB E CONEXÃO WI-FI; SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA E ALARMES COM ACESSO REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: REGISTRO DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTOS COM SALVAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PERÍODO E GERAÇÃO DE GRÁFICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS; SISTEMA EMERGÊNCIA COM BATERIAS SELADAS COM AUTONOMIA DE 12H, NO MÍNIMO, QUANDO DA FALTA/FALHA NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; FUNÇÃO REGULADOR DE TENSÃO, PARA ESTABILIZAR OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS VIA REDE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ, CONFORME PADRÃO LOCAL). **CONDIÇÕES GERAIS** GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE FEDERADA E ATENDIMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS; **EQUIPAMENTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE ATUALIZADO COM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO E MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS;** PARTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO PARA AS TEMPERATURAS DE SET POINT (5°C), MÍNIMA (2°C) E MÁXIMA (8°C).; QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO INMETRO (Q1, QO E QD, DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO, RESPECTIVAMENTE); SOLICITAR DEMONSTRAÇÃO, DURANTE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO NO QUE SE REFERE AO TEMPO DE RECUPERAÇÃO DA ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, QUANDO IGUALADA À TEMPERATURA DE 23°C; FRETE DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO NO VALOR UNITÁRIO TOTAL DO ITEM. QUAISQUER NECESSIDADES DE TRANSPORTE ATÉ ENTREGA FINAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA

CONTRATADA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE; A ENTREGA SÓ SERÁ CONSIDERADA FINALIZADA NO MOMENTO DA ABERTURA DA CAIXA, NA PRESENÇA DE TÉCNICO QUALIFICADO DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE, QUANDO DEVERÁ SER EFETUADO CHECK LIST DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM DEVIDA INSTALAÇÃO; QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; APÓS ENTREGA DA TRANSPORTADORA, O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DEVERÁ SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES: CONTRATADA E CONTRATANTE. O NÃO CUMPRIMENTO DA AGENDA PODERÁ OCASIONAR CANCELAMENTO DO CONTRATO. **IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.**

CAPACIDADE INTERNA - 280 litros.

FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem).

GARANTIA - 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

"Declaramos o cumprimento integral das especificações técnicas do objeto ofertado referente ao item 001 deste edital".

"Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos/serviços licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do edital e seus anexos."

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS,

PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS DO MOMENTO DO ENVIO DO PEDIDO (REQUISIÇÃO) DOS PRODUTOS E CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO.

PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E DEVIDAMENTE ATESTADAS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA E/OU CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS PELO SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.

SANTA ROSA (RS), 23 DE OUTUBRO DE 2020.

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
FRANCO LUIZ LAGEMANN - CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 -
RG: 1078569801 SSP/RS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ

31.748.956/0001-08

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

FRANCO LUIZ LAGEMANN

Responsável Legal

FRANCO LUIZ LAGEMANN

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.19.270-3 (OHL1H312L6M8)

Data do Cadastro

29/12/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.695137/2019-06

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

180
id

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

181

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL, QD 49, LT 008, GALPAO 02
 BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986750 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
 CNPJ: 33.688.692/0001-61
 PROCESSO: 25351.673513/2019-01 AUTORIZ/MS: 3XH1582L1X50 (8.19235.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAS ENTREGADORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DE ALMEIDA Nº 2049
 BAIRRO: SÃO MATHEUS CEP: 03950000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.092.305/0001-50
 PROCESSO: 25351.684685/2019-01 AUTORIZ/MS: 5Y4343WX6Y62 (8.19245.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Surgical Implantes Importação, Exportação e Comércio de Implantes Ortopédicos Eireli
 ENDEREÇO: Rua Barão de Piratininga, 74
 BAIRRO: Jardim Faculdade CEP: 18030160 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 29.982.719/0001-57
 PROCESSO: 25351.693926/2019-02 AUTORIZ/MS: 44W1055HY5HW (8.19276.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CABACEIRAS, S/Nº QUADRAO LOTE 02
 BAIRRO: BARAUNA CEP: 44020235 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.487.170/0005-90
 PROCESSO: 25351.682222/2019-04 AUTORIZ/MS: PYM41Y49HL69 (8.19242.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, 433
 BAIRRO: VILA GALVÃO CEP: 07056120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 32.669.289/0001-22
 PROCESSO: 25351.681980/2019-05 AUTORIZ/MS: 6WY1Y596XWLX (8.19239.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 645
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98780001 - SANTA ROSA/RS
 CNPJ: 31.748.956/0001-08
 PROCESSO: 25351.695137/2019-06 AUTORIZ/MS: OHL1H312L6M8 (8.19270.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A.C. DE MORAES EIRELI
 ENDEREÇO: Av BENNO LUIZ GRAEBIN N° 2759
 BAIRRO: JARDIM GREEN VILLE CEP: 76980893 - VILHENA/RO
 CNPJ: 31.442.383/0001-81
 PROCESSO: 25351.687936/2019-09 AUTORIZ/MS: 89L1110L572Y (8.19254.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COUPLING COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CORONEL MOREIRA CÉSAR, 229 LOJA 206
 BAIRRO: ICARAI CEP: 24230052 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 05.565.200/0001-05
 PROCESSO: 25351.673686/2019-11 AUTORIZ/MS: PM054LMW964H (8.19234.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
 ENDEREÇO: Alameda Terracota, 215 - Sala 1202
 BAIRRO: Cerâmica CEP: 09531190 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 34.396.122/0001-60
 PROCESSO: 25351.687925/2019-11 AUTORIZ/MS: 84M12X8702W2 (8.19253.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CLODDMIRO ANTUNES DA COSTA, 32 SALA-302 LOTE : 13
 BAIRRO: ARSENAL CEP: 24751360 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 29.325.600/0001-01
 PROCESSO: 25351.684709/2019-13 AUTORIZ/MS: WXX18MSH5688 (8.19243.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LICITATRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA BEBEDOURO, 16 1 ANDAR SALA 1
 BAIRRO: JARDIM BEBEDOURO CEP: 07091030 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 32.258.056/0001-37
 PROCESSO: 25351.684690/2019-13 AUTORIZ/MS: 65Y18M9X9821 (8.19247.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JUIZ JOSÉ NAVES, 214
 BAIRRO: DIAMANTE CEP: 30627215 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 22.139.078/0001-24
 PROCESSO: 25351.684725/2019-14 AUTORIZ/MS: 22411H7KLMY3 (8.19246.1)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BETA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR ADOLFO KONDER, 8501, GALPÃO 1 C, SALA 2
 BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 88308004 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 21.699.837/0001-40
 PROCESSO: 25351.638574/2019-14 AUTORIZ/MS: LW313136LL97 (8.19241.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOSCOPICMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 S/N LOTES 625/695 BLOCO A SALA 202
 BAIRRO: GUARA CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 32.787.727/0001-57
 PROCESSO: 25351.684716/2019-15 AUTORIZ/MS: 1YY12YLMY522 (8.19244.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLU DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 8406
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60841032 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 27.814.353/0001-81
 PROCESSO: 25351.687885/2019-15 AUTORIZ/MS: L4911X805M65 (8.19251.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Batista Luzardo, 949 - Galpão 01
 BAIRRO: Centro CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG
 CNPJ: 26.530.497/0001-43
 PROCESSO: 25351.674048/2019-18 AUTORIZ/MS: 12819YL1ML27 (8.19230.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: OFFICE TOTAL S.A.
 ENDEREÇO: R. SÃO JANUÁRIO 485
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20921002 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 00.845.661/0001-18
 PROCESSO: 25351.687948/2019-25 AUTORIZ/MS: PP4L255H6W1Y (8.19257.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Physiomedica Equipamentos Médicos e Ortopédicos LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Ary Nunes da Silva, 949
 BAIRRO: Fioramonte CEP: 79990000 - AMAMBÁI/MS
 CNPJ: 27.904.295/0001-87
 PROCESSO: 25351.674102/2019-25 AUTORIZ/MS: 0691799MW785 (8.19229.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRO BLUMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: R HENRIQUE BENNETZ, 164, ANDAR 1
 BAIRRO: ITOUPIAVA NORTE CEP: 89053220 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 76.340.298/0001-40
 PROCESSO: 25351.672336/2019-38 AUTORIZ/MS: H65485L072 (8.19222.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Soulog Soluções em Transportes e Serviços Ltda
 ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Carneiro N 202
 BAIRRO: São Diogo I CEP: 29163280 - SERRA/ES
 CNPJ: 09.547.009/0001-91
 PROCESSO: 25351.690891/2019-41 AUTORIZ/MS: PHX8416YMM28 (8.19259.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: site medica distribuidora de materiais e medicamentos hospitalar ltda
 ENDEREÇO: tv we 42 numero 192 casa a
 BAIRRO: cidade nova CEP: 67133250 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 33.762.284/0001-02
 PROCESSO: 25351.562685/2019-42 AUTORIZ/MS: 4WH11M4H663Y (8.18948.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Eng. Fuad Rassi, 726 QD W LOTE 1/15
 BAIRRO: Vila Jaraguá CEP: 74655030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 35.820.448/0023-41
 PROCESSO: 25351.679107/2019-44 AUTORIZ/MS: 490241915213 (8.19225.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B R DE SOUZA MATERIAIS HOSPITALARES
 ENDEREÇO: AVENIDA CARIACICA, 400 - LOJA 3
 BAIRRO: VILA CAPIXABA CEP: 29148100 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 31.295.559/0001-10
 PROCESSO: 25351.695603/2019-45 AUTORIZ/MS: 67LYX09H206 (8.19268.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: VIA PRINCIPAL VP 20, QUADRA 04 - MÓDULO 8A, GALPÃO 01, DAIA
 BAIRRO: DAIA CEP: 75132045 - ANÁPOLIS/GO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



182
[Handwritten signature]

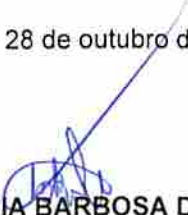
AVISO DE RESULTADO



**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 007/2020, Objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, NOME FANTASIA: **BIOSOLUTY**, ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 645 – CENTRO. CEP: 98780-001 - SANTA ROSA/RS, FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN – CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS, ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 96 – CENTRO., CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS. FONE : (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com, COM VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Valor total licitado R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35. Falar com Lídia

São Félix do Araguaia - MT, 28 de outubro de 2020.


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



184
W

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2020

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020), de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Adjudicada e homologada em 28/10/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01. EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA NOME FANTASIA: BIOSOLUTY

ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 645 - CENTRO. CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS.

FONE : (55) 9 8446-3330

E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0339-5 / CC: 58561-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME: FRANCO LUIZ LAGEMANN - CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 96 - CENTRO.

CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS. FONE : (55) 9 8446-3330

E - MAIL: biosoluty@gmail.com

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COD TCE-MT UF
01	02	un	CÂMARA REFRIGERADA CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSÍVEL; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SISTEMA DE FREIOS DE ACIONAMENTO FRONTAL. RODÍZIO CONSTRUÍDO TODO EM METAL, INCLUSIVE ACIONADOR DE FREIO, COM TRAVAMENTO ANTI-CORROSÃO. BANDA DE RODAGEM REVESTIDA EM LÁTEX, SILICONE OU ASSEMELHADO QUE NÃO DANIFIQUE O PISO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 05 GAVETAS (OU PRATELEIRAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADAS E DESLIZANTES, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS AJUSTÁVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO.	9.500,00	19.000,00	00035497 UF 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNIDADES PARA VOLUME APROXIMADO DE 200 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GABINETE POR LED, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DE PORTA E MEDIANTE COMANDO DO USUÁRIO COM PORTA FECHADA; PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE OU SENHA; DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA EM "CM" (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); VOLUME ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM "LITROS" (200 300 OU 400 LITROS, CONFORME PROPOSTA DE PROJETO); REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DA CÂMARA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; MEIO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO SELADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC; PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; DISPLAY LCD OU LED COM APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA (EM °C), NOS INTERVALOS SELECIONADOS; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NO PAINEL PRINCIPAL; BOTÕES DE COMANDO TIPO MEMBRANA OU TOUCH SCREEN; BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE FAIXA DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL POR SENHA; MEMÓRIA DA PROGRAMAÇÃO DAS TEMPERATURAS (SET POINT, MÍNIMA E MÁXIMA) SELECIONADA MESMO MEDIANTE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA FORA DO INTERVALO DE MÍNIMA E MÁXIMA PROGRAMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL TEMPORIZADO DE ABERTURA DE PORTA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL; SISTEMA DE DISCAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS DE TELEFONE SELECIONÁVEIS; SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES PROGRAMADAS E SIMULAÇÃO DE TESTE DOS ALARMES; MENSAGEM E ALARME AUDIOVISUAL PARA: FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA, BATERIA FRACA, INDICATIVO DE MANUTENÇÃO E PORTA ABERTA; FAIXA DE TEMPERATURA 2 À 8°C, SET POINT

S
CPV



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AJUSTADO À 5°C: CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DA CÂMARA EM TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS; CONTROLE DA TEMPERATURA DE SET POINT POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA; SISTEMA BACKUP DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATUAÇÃO COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE COMANDO EM SITUAÇÕES DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL; ENTRADA USB E CONEXÃO WI-FI; SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA E ALARMES COM ACESSO REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: REGISTRO DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTOS COM SALVAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PERÍODO E GERAÇÃO DE GRÁFICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS; SISTEMA EMERGÊNCIA COM BATERIAS SELADAS COM AUTONOMIA DE 12H, NO MÍNIMO, QUANDO DA FALTA/FALHA NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; FUNÇÃO REGULADOR DE TENSÃO, PARA ESTABILIZAR OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS VIA REDE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (220V - 60HZ, CONFORME PADRÃO LOCAL). CONDIÇÕES GERAIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE FEDERADA E ATENDIMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS; EQUIPAMENTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE ATUALIZADO COM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO E MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; PARTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO PARA AS TEMPERATURAS DE SET POINT (5°C), MÍNIMA (2°C) E MÁXIMA (8°C); QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO INMETRO (QI, QO E QD, DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO, RESPECTIVAMENTE); SOLICITAR DEMONSTRAÇÃO, DURANTE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DO DESEMPENHO

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO EQUIPAMENTO NO QUE SE REFERE AO TEMPO DE RECUPERAÇÃO DA ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, QUANDO IGUALADA À TEMPERATURA DE 23°C; FRETE DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO NO VALOR UNITÁRIO TOTAL DO ITEM. QUAISQUER NECESSIDADES DE TRANSPORTE ATÉ ENTREGA FINAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE; A ENTREGA SÓ SERÁ CONSIDERADA FINALIZADA NO MOMENTO DA ABERTURA DA CAIXA, NA PRESENÇA DE TÉCNICO QUALIFICADO DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE, QUANDO DEVERÁ SER EFETUADO CHECK LIST DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM DEVIDA INSTALAÇÃO; QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; APÓS ENTREGA DA TRANSPORTADORA, O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DEVERÁ SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES: CONTRATADA E CONTRATANTE. O NÃO CUMPRIMENTO DA AGENDA PODERÁ OCASIONAR CANCELAMENTO DO CONTRATO.

CAPACIDADE INTERNA - 280 litros.
FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem).
GARANTIA - 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS,
PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO MOMENTO DO ENVIO DO PEDIDO (REQUISIÇÃO) DOS PRODUTOS E CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO.

PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E DEVIDAMENTE ATESTADAS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA E/OU CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS PELO SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.

189



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 1067 – Aquisição de Equipamento para Unidade

Código Reduzido: 187

Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente

Conta: 25.233-6

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)



JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 31.748.956/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN
- CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 002.449.970-63 -
RG: 1078569801 SSP/RS
EMPRESA
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



191
10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2020.

Processo Administrativo nº 056/2020, Pregão Eletrônico 007/2020 cujo objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01**, Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. E proposta de preços apresentada: Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN – CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS, ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 96 – CENTRO., CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS. FONE : (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com, COM VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COD TCE-MT UF
01	02	un	CÂMARA REFRIGERADA CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSÍVEL; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SISTEMA DE FREIOS DE ACIONAMENTO FRONTAL. RODÍZIO CONSTRUÍDO TODO EM METAL, INCLUSIVE ACIONADOR DE FREIO, COM TRAVAMENTO ANTI-CORROSÃO. BANDA DE RODAGEM REVESTIDA EM LÁTEX, SILICONE OU ASSEMELHADO QUE NÃO DANIFIQUE O PISO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 05 GAVETAS (OU PRATELEIRAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADAS E DESLIZANTES, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS AJUSTÁVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNIDADES PARA VOLUME APROXIMADO DE 200 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GABINETE POR LED, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DE PORTA E MEDIANTE COMANDO DO USUÁRIO COM PORTA FECHADA; PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE OU SENHA; DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA EM "CM" (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); VOLUME ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM "LITROS" (200 300 OU 400 LITROS, CONFORME PROPOSTA DE PROJETO); REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR	9.500,00	19.000,00	00035497 UF 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



192
29

		<p>FORÇADO; DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DA CÂMARA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; MEIO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO SELADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC; PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; DISPLAY LCD OU LED COM APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA (EM °C), NOS INTERVALOS SELECIONADOS; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NO PAINEL PRINCIPAL; BOTÕES DE COMANDO TIPO MEMBRANA OU TOUCH SCREEN; BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE FAIXA DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL POR SENHA; MEMÓRIA DA PROGRAMAÇÃO DAS TEMPERATURAS (SET POINT, MÍNIMA E MÁXIMA) SELECIONADA MESMO MEDIANTE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA FORA DO INTERVALO DE MÍNIMA E MÁXIMA PROGRAMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL TEMPORIZADO DE ABERTURA DE PORTA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL; SISTEMA DE DISCAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS DE TELEFONE SELECIONÁVEIS; SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES PROGRAMADAS E SIMULAÇÃO DE TESTE DOS ALARMES; MENSAGEM E ALARME AUDIOVISUAL PARA: FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA, BATERIA FRACA, INDICATIVO DE MANUTENÇÃO E PORTA ABERTA; FAIXA DE TEMPERATURA 2 À 8°C, SET POINT AJUSTADO À 5°C; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DA CÂMARA EM TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS; CONTROLE DA TEMPERATURA DE SET POINT POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA; SISTEMA BACKUP DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATUAÇÃO COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE COMANDO EM SITUAÇÕES DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL; ENTRADA USB E CONEXÃO WI-FI; SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA E ALARMES COM ACESSO REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: REGISTRO DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTOS COM</p>	
--	--	---	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



193
w

		<p>SALVAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PERÍODO E GERAÇÃO DE GRÁFICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS; SISTEMA EMERGÊNCIA COM BATERIAS SELADAS COM AUTONOMIA DE 12H, NO MÍNIMO, QUANDO DA FALTA/FALHA NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; FUNÇÃO REGULADOR DE TENSÃO, PARA ESTABILIZAR OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS VIA REDE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ, CONFORME PADRÃO LOCAL). CONDIÇÕES GERAIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE FEDERADA E ATENDIMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS; EQUIPAMENTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE ATUALIZADO COM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO E MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; PARTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO PARA AS TEMPERATURAS DE SET POINT (5°C), MÍNIMA (2°C) E MÁXIMA (8°C).; QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO INMETRO (QI, QO E QD, DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO, RESPECTIVAMENTE); SOLICITAR DEMONSTRAÇÃO, DURANTE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO NO QUE SE REFERE AO TEMPO DE RECUPERAÇÃO DA ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, QUANDO IGUALADA À TEMPERATURA DE 23°C; FRETE DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO NO VALOR UNITÁRIO TOTAL DO ITEM. QUAISQUER NECESSIDADES DE TRANSPORTE ATÉ ENTREGA FINAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE; A ENTREGA SÓ SERÁ CONSIDERADA FINALIZADA NO MOMENTO DA ABERTURA DA CAIXA, NA PRESENÇA DE TÉCNICO QUALIFICADO DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE, QUANDO DEVERÁ SER EFETUADO CHECK LIST DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM DEVIDA INSTALAÇÃO; QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; APÓS ENTREGA DA</p>	
--	--	---	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



194
w

		<p>TRANSPORTADORA, O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DEVERÁ SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES: CONTRATADA E CONTRATANTE. O NÃO CUMPRIMENTO DA AGENDA PODERÁ OCASIONAR CANCELAMENTO DO CONTRATO.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 280 litros. FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem). GARANTIA – 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO MOMENTO DO ENVIO DO PEDIDO (REQUISIÇÃO) DOS PRODUTOS E CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO.</p> <p>PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E DEVIDAMENTE ATESTADAS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA E/OU CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS PELO SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO; TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.</p>		
--	--	---	--	--

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606-RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de OUTUBRO de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



195
w

ADJUDICAÇÃO

196
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

TOTAL DO PROCESSO: 19.000,00

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME 31.748.956/0001-08 19.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 9.500,00 Total: 19.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOTECNO Modelo: BT 1100/280.

Descrição: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ? MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 9.500,00 Total Item: 19.000,00



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

197
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2020 08:00:44	CADASTRO DE PROPOSTA	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
25/10/2020 08:12:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-
26/10/2020 16:36:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA
26/10/2020 16:37:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA
27/10/2020 09:00:02	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA, SENHORES INICIAMOS O PREGÃO PARA LANCES.
27/10/2020 09:30:40	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES FORNECEDORES, RETORNAREMOS AMANHA DIA 28 DE OUTUBRO AS 09:00 ABRIREMOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. BOM DIA A TODOS.
28/10/2020 08:44:21	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA SENHORES AS 09:00 RETORNAREMOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOTECNO	Modelo: BT 1100/280.
Descrição: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.500,00	Valor Total: 19.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO	003 31.748.956/0001-08	9.500,00	9.500,00	Sim
2 BUNKER COMERCIAL LTDA	006 03.213.418/0001-75	15.000,00	9.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/10/2020 14:29:14	PUBLICADO		
15/10/2020 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/10/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/10/2020 08:59:07	DISPUTA		
27/10/2020 08:59:07	LANCE	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME	9.500,00
27/10/2020 08:59:07	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA	15.000,00




198


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

27/10/2020 09:05:15	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA	9.990,00
27/10/2020 09:14:07	TEMPO RANDÔMICO		
27/10/2020 09:17:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 006			
27/10/2020 09:17:07	FECHADO 1		
27/10/2020 09:22:07	HABILITAÇÃO		
27/10/2020 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME			
28/10/2020 09:00:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/10/2020 09:15:15	EM ADJUDICAÇÃO		
28/10/2020 10:42:10	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT



PARECER JURÍDICO

199
10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL), EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

A pregoeira declarou como vencedora a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.748.956/0001-08.

11



200
w

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram às determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, conforme análise feita pela pregoeira e equipe de apoio, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Pois bem, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”
Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08




201
10

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e consequente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.
É O PARECER.

São Félix do Araguaia MT, 19 de novembro de 2020.


ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 18.483/0



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



202
w

HOMOLOGAÇÃO

203
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2020
Processo Administrativo Nº 056-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 15/10/2020 14:29:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/10/2020 10:43:19
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOTECNO	Modelo: BT 1100/280.
Descrição: AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA UNIDADES DE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ? MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.500,00	Valor Total: 19.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO	003	31.748.956/0001-08	9.500,00	9.500,00	Sim
2 BUNKER COMERCIAL LTDA	006	03.213.418/0001-75	15.000,00	9.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE:  JANILZA TAVEIRA LEITE

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Felix do Araguaia - MT



204
id

TERMO DE ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2020**, **Objetivando a** **Objetivando a. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos**". Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 28 de Outubro de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



205
[Handwritten signature]

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 119/2020

PROCESSO Nº 056/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
28/10/2020 a 28/10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal . JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do CPF n.º 049.351.084-28 e da Carteira de Identidade n.º 53.204.353-4 SSP/SP, e de outro lado à Empresa: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NOME FANTASIA: BIOSOLUTY, ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 645 - CENTRO. CEP: 98780-001 - SANTA ROSA/RS, FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN - CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS, ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 96 - CENTRO., CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS. FONE : (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 0057/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O objeto do presente contrato é contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL). PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COD TCE-MT UF
01	02	un	CÂMARA REFRIGERADA CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSÍVEL; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SISTEMA DE FREIOS DE ACIONAMENTO FRONTAL. RODÍZIO CONSTRUÍDO TODO EM METAL, INCLUSIVE ACIONADOR DE FREIO, COM TRAVAMENTO ANTI-CORROSÃO. BANDA DE RODAGEM REVESTIDA EM LÁTEX, SILICONE OU ASSEMELHADO QUE NÃO DANIFIQUE O PISO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 05 GAVETAS (OU PRATELEIRAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADAS E DESLIZANTES, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS AJUSTÁVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNIDADES PARA VOLUME	9.500,00	19.000,00	00035497 UF 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		<p>APROXIMADO DE 200 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GABINETE POR LED, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DE PORTA E MEDIANTE COMANDO DO USUÁRIO COM PORTA FECHADA; PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE OU SENHA; DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA EM "CM" (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); VOLUME ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM "LITROS" (200 300 OU 400 LITROS, CONFORME PROPOSTA DE PROJETO); REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DA CÂMARA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; MEIO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO SELADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC; PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; DISPLAY LCD OU LED COM APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA (EM °C), NOS INTERVALOS SELECIONADOS; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NO PAINEL PRINCIPAL; BOTÕES DE COMANDO TIPO MEMBRANA OU TOUCH SCREEN; BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE FAIXA DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL POR SENHA; MEMÓRIA DA PROGRAMAÇÃO DAS TEMPERATURAS (SET POINT, MÍNIMA E MÁXIMA) SELECIONADA MESMO MEDIANTE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA FORA DO INTERVALO DE MÍNIMA E MÁXIMA PROGRAMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL TEMPORIZADO DE ABERTURA DE PORTA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL; SISTEMA DE DISCAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS DE TELEFONE SELECIONÁVEIS; SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES PROGRAMADAS E SIMULAÇÃO DE TESTE DOS ALARMES;</p>		
--	--	---	--	--

208



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		<p>MENSAGEM E ALARME AUDIOVISUAL PARA: FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA, BATERIA FRACA, INDICATIVO DE MANUTENÇÃO E PORTA ABERTA; FAIXA DE TEMPERATURA 2 À 8°C, SET POINT AJUSTADO À 5°C; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DA CÂMARA EM TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS; CONTROLE DA TEMPERATURA DE SET POINT POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA; SISTEMA BACKUP DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATUAÇÃO COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE COMANDO EM SITUAÇÕES DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL; ENTRADA USB E CONEXÃO WI-FI; SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA E ALARMES COM ACESSO REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: REGISTRO DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTOS COM SALVAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PERÍODO E GERAÇÃO DE GRÁFICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS; SISTEMA EMERGÊNCIA COM BATERIAS SELADAS COM AUTONOMIA DE 12H, NO MÍNIMO, QUANDO DA FALTA/FALHA NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; FUNÇÃO REGULADOR DE TENSÃO, PARA ESTABILIZAR OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS VIA REDE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ, CONFORME PADRÃO LOCAL). CONDIÇÕES GERAIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE FEDERADA E ATENDIMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS; EQUIPAMENTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE ATUALIZADO COM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO E MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; PARTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR</p>		
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



209
20

		<p>PRODUTOS E CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO.</p> <p>PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E DEVIDAMENTE ATESTADAS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA E/OU CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS PELO SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO; TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.</p>			
--	--	---	--	--	--

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **13/10/2020**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo **10 (dez) dias** para fornecer o objeto deste contrato.

3.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.

3.3 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência - **ANEXO I** deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



210

3.6 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia 28/10/2020, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 1067 - Aquisição de Equipamento para Unidade

Código Reduzido: 187

Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente

Conta: 25.233-6

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



216

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por Intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



212

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;



e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT EMAIL pregaosfa@outlook.com

214

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</p>	 <p>GOVERNO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</p>
---	--	--

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome >
Cpf

02: _____
Nome >
cpf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



215
[Handwritten signature]

EXTRATO DOS CONTRATOS



**EXTRATO CONTRATO Nº 119/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.**

CONTRATADO: Empresa: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, NOME FANTASIA: **BIOSOLUTY**;

COM VALOR UNITÁRIO: **R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).**

Prazo: **12 meses**

Período: **28/10/2020 A 28/10/2021.**


**JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2046

Divulgação quinta-feira, 29 de outubro de 2020

– Página 100

Publicação terça-feira, 3 de novembro de 2020

217
w

AVISO DE ADESAO Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

O Município de Salto do Céu - MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2020, Item 20522, proveniente do Pregão Presencial nº 026/2020, realizado pelo Município de CONQUISTA D'OESTE/MT, que teve como vencedora a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.420.916/0003-13, cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica do tipo RL-1C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Salto do Céu - MT, 28 de Outubro de 2020

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PROCESSO Nº 018/2020

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020/PMC REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, ORIGINADA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 05.443.348/0001-77. VALOR R\$ 108.530,20 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS CONFORME A AQUISIÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2000 E LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. DECRETO 7.892/13.

SANTA TEREZINHA - MT, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. A sessão pública será no dia 12 DE NOVEMBRO DE 2020 AS 08H00MIN; O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de OUTUBRO de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTO DE CAMINHÃO CACAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO COM GUINDASTE E ROLO COMPACTADOR PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será no dia 13 DE NOVEMBRO DE 2020 AS 10H00MIN (HORARIO DE BRASÍLIA); O Edital estará disponível no Sites: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br (link: "Pregão Eletrônico") e www.bilcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de outubro de 2020.

Maria Cilene Pereira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 015/2020

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020/PMC REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, ORIGINADA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 05.443.348/0001-77. VALOR R\$ 99.275,90 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS CONFORME A AQUISIÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2000 E LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. DECRETO 7.892/13.

SANTA TEREZINHA - MT, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes a da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 007/2020, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NOME FANTASIA: BIOSOLUTY, ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 645 - CENTRO, CEP: 98780-001 - SANTA ROSA/RS, FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN - CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS, ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 96 - CENTRO., CEP: 98780-001 - SANTA ROSA/RS, FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com, COM VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Valor total licitado R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (65)3522-1606- RAMAL 35. Falar com Lídia

São Félix do Araguaia - MT, 28 de outubro de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2020.

Processo Administrativo nº 056/2020, Pregão Eletrônico 007/2020 cujo objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. E proposta de preços apresentada; Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas, FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN - CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS, ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 96 - CENTRO., CEP: 98780-001 - SANTA ROSA/RS, FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com, COM VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COD TCE-MT UF
01	02	un	CÂMARA REFRIGERADA CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSÍVEL, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	9.500,00	19.000,00	00035497 UF 1



218
w

COM SISTEMA DE FREIOS DE ACIONAMENTO FRONTAL RODÍZIO CONSTRUÍDO TODO EM METAL, INCLUSIVE ACIONADOR DE FREIO, COM TRAVAMENTO ANTI-CORROSÃO, BANDA DE RODAGEM REVESTIDA EM LÁTEX, SILICONE OU ASSEMELHADO QUE NÃO DANIFIQUE O PISO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 GAVETAS (OU PRATELEIRAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADAS E DESLIZANTES, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS AJUSTÁVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO, QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNIDADES PARA VOLUME APROXIMADO DE 200 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GABINETE POR LED, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DE PORTA E MEDIANTE COMANDO DO USUÁRIO COM PORTA FECHADA, PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE OU SENHA, DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA EM "CM", (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO), VOLUME ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM "LITROS" (200 300 OU 400 LITROS, CONFORME PROPOSTA DE PROJETO), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DA CÂMARA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, MEIO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO SELADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC, PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DISPLAY LCD OU LED COM APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA (EM °C), NOS INTERVALOS SELECIONADOS; CHAVE GERAL LIGADESLIGA LOCALIZADA NO PAINEL PRINCIPAL; BOTÕES DE COMANDO TIPO MEMBRANA OU TOUCH SCREEN; BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE FAIXA DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL POR SENHA, MEMÓRIA DA PROGRAMAÇÃO DAS TEMPERATURAS (SET POINT, MÍNIMA E MÁXIMA) SELECIONADA MESMO MEDIANTE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA FORA DO INTERVALO DE MÍNIMA E MÁXIMA PROGRAMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL TEMPORIZADO DE ABERTURA DE PORTA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL; SISTEMA DE DISCAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS, DE TELEFONE SELECIONÁVEIS; SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES PROGRAMADAS E SIMULAÇÃO DE TESTE DOS ALARMES; MENSAGEM E ALARME AUDIOVISUAL PARA FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA,

BATERIA FRACA, INDICATIVO DE MANUTENÇÃO E PORTA ABERTA; FAIXA DE TEMPERATURA 2 A 8°C; SET POINT AJUSTADO A 5°C; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DA CÂMARA EM TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS; CONTROLE DA TEMPERATURA DE SET POINT POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, SISTEMA BACKUP DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATUAÇÃO COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE COMANDO EM SITUAÇÕES DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL; ENTRADA USB E CONEXÃO WI-FI; SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA E ALARMES COM ACESSO REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; REGISTRO DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTOS COM SALVAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PERÍODO E GERAÇÃO DE GRÁFICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS; SISTEMA EMERGÊNCIA COM BATERIAS SELADAS COM AUTONOMIA DE 12H, NO MÍNIMO, QUANDO DA FALTA/FALHA NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, FUNÇÃO REGULADOR DE TENSÃO, PARA ESTABILIZAR OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS VIA REDE ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ, CONFORME PADRÃO LOCAL; CONDIÇÕES GERAIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE FEDERADA E ATENDIMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS; EQUIPAMENTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE ATUALIZADO COM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO E MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; PARTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO PARA AS TEMPERATURAS DE SET POINT (5°C), MÍNIMA (2°C) E MÁXIMA (8°C); QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO INMETRO (QI, QO E QD, DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO, RESPECTIVAMENTE); SOLICITAR DEMONSTRAÇÃO, DURANTE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO NO QUE SE REFERE AO TEMPO DE RECUPERAÇÃO DA ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, QUANDO IGUALADA À TEMPERATURA DE 23°C, FRETE DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR UNITÁRIO TOTAL DO ITEM, QUAISQUER NECESSIDADES DE TRANSPORTE ATÉ ENTREGA FINAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA CORRENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.



219
w

<p>A ENTREGA SÓ SERÁ CONSIDERADA FINALIZADA NO MOMENTO DA ABERTURA DA CAIXA NA PRESENÇA DE TÉCNICO QUALIFICADO DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE. QUANDO DEVERÁ SER EFETUADO CHECK LIST DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM DEVIDA INSTALAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TERMICA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; APÓS ENTREGA DA TRANSPORTADORA O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DEVERÁ SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES. CONTRATADA E CONTRATANTE. O NÃO CUMPRIMENTO DA AGENDA PODERÁ OCASIONAR CANCELAMENTO DO CONTRATO.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 280 litros. FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz (Selecionável através de chave seletora de voltagem). GARANTIA - 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS. CONTADOS DO MOMENTO DO ENVIO DO PEDIDO (REQUISICÃO) DOS PRODUTOS E CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO.</p> <p>PRAZO DE PAGAMENTO. O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E DEVIDAMENTE ATESTADAS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA E/OU CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA. NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS PELO SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.</p>				
--	--	--	--	--

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 119/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.

CONTRATADO: Empresa: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NOME FANTÁZIA: BIOSOLUTY;
COM VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).
Prazo: 12 meses
Período: 28/10/2020 A 28/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 066/2020

O Município de Sapezal-MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que o procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 066/2020, tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO, POR MINUTOS, DE ESPAÇO EM CANAL DE TELEVISÃO COM PROGRAMAÇÃO LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sapezal-MT foi DESERTA.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 - Centro, Sapezal-MT - CEP 783 65-000 ou no telefone (065) - 3383-4500, bem como no e-mail licitacao@sapezal.nt.gov.br.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP
EDITAL Nº 071/2020

O Município de Sapezal-MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/ SRP nº 071/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Data da Sessão: 16 de novembro de 2020.
Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.nt.gov.br. Maiores informações (065) - 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 065/2020

O Município de Sapezal-MT, torna público o Resultado Final do PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 065/2020, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sapezal-MT.

No uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Pregoeiro ADJUDICA as empresas:

DIA DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.023.784/0001-00, com o valor global de R\$ 66.056,80 (Sessenta e seis mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (65)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de OUTUBRO de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico 007/2020, Objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos". Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 28 de outubro de 2020.

- a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por isso o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.3 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto;

9.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento do serviço.

11.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratemplos, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 28 de outubro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

L. KOPPENHAGEM-ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 007/2020, Objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FE-**

São Félix do Araguaia-MT, em 28 de outubro de 2020.

JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

Vice-presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

LUCIANA NASCIUTTI CURADO

Presidenta da Comissão Especial do Processo de Escolha, em Data Unificada, para o Cargo de Conselheiro Tutelar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimen-

to licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico 007/2020**, Objetivando a **Objetivando a. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos".** Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 28 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2020.

Processo Administrativo nº 056/2020, Pregão Eletrônico 007/2020 cujo objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 97530.840000/1190-01, Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. E proposta de preços apresentada: Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN – CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS, ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 96 – CENTRO., CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS. FONE : (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com, COM VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COD TCE-MT UF
01	02	un	CÂMARA REFRIGERADA CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM ABERTURA DE PORTA FRONTAL REVERSÍVEL; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ; MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM SISTEMA DE FREIOS DE ACIONAMENTO FRONTAL. RODÍZIO CONSTRUÍDO TODO EM METAL, INCLUSIVE ACIONADOR DE FREIO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSÃO. BANDA DE RODAGEM REVESTIDA EM LÁTEX, SILICONE OU ASSEMELHADO QUE NÃO DANIFIQUE O PISO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 05 GAVETAS (OU PRATELEIRAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADAS E DESLIZANTES, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS AJUSTÁVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE 5 UNIDADES PARA VOLUME APROXIMADO DE 200 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GABINETE POR LED, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DE PORTA E MEDIANTE COMANDO DO USUÁRIO COM PORTA FECHADA; PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE OU SENHA; DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA EM "CM" (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); VOLUME ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM "LITROS" (200 300 OU 400 LITROS, CONFORME PROPOSTA DE PROJETO); REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DA CÂMARA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; MEIO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; COMPRESSOR HERMÉTICO SELADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC; PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; DISPLAY LCD OU LED COM APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA (EM °C), NOS INTERVALOS SELECIONADOS; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NO PAINEL PRINCIPAL; BOTÕES DE COMANDO TIPO MEMBRANA OU TOUCH SCREEN; BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE FAIXA DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL POR SENHA; MEMÓRIA DA PROGRAMAÇÃO DAS TEMPERATURAS (SET POINT, MÍNIMA E MÁXIMA) SELECIONADA MESMO MEDIANTE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA FORA DO INTERVALO DE MÍNIMA E MÁXIMA PROGRAMÁVEL; ALARME AUDIOVISUAL TEMPORIZADO DE ABERTURA DE PORTA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL; SISTEMA DE DISCAGEM PARA NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS DE TELEFONE SELECIONÁVEIS; SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES PROGRAMADAS E SIMULAÇÃO DE TESTE DOS ALARMES; MENSAGEM E ALARME AUDIOVISUAL PARA: FALHA DO SENSOR DE TEMPERATURA, BATERIA FRACA, INDICATIVO DE MANUTENÇÃO E PORTA ABERTA; FAIXA DE TEMPERATURA 2 A 8°C, SET POINT AJUSTADO A 5°C; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DA CÂMARA EM TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS; CONTROLE DA TEMPERATURA DE SET POINT POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA; SISTEMA BACKUP DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATUAÇÃO COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE COMANDO EM SITUAÇÕES DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL; ENTRADA USB E CONEXÃO WI-FI; SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA E ALARMES COM ACESSO REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: REGISTRO DA TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS	9.500,00	19.000,00	00035497 UF 1

	<p>DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTOS COM SALVAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PERÍODO E GERAÇÃO DE GRÁFICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS; SISTEMA EMERGÊNCIA COM BATERIAS SELADAS COM AUTONOMIA DE 12H, NO MÍNIMO, QUANDO DA FALTA/FALHA NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; FUNÇÃO REGULADOR DE TENSÃO, PARA ESTABILIZAR OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS VIA REDE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ, CONFORME PADRÃO LOCAL). CONDIÇÕES GERAIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE FEDERADA E ATENDIMENTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS; EQUIPAMENTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE ATUALIZADO COM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO E MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; PARTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO PARA AS TEMPERATURAS DE SET POINT (5°C), MÍNIMA (2°C) E MÁXIMA (8°C); QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO INMETRO (QI, QO E QD, DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO, RESPECTIVAMENTE); SOLICITAR DEMONSTRAÇÃO, DURANTE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO NO QUE SE REFERE AO TEMPO DE RECUPERAÇÃO DA ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, QUANDO IGUALADA À TEMPERATURA DE 23°C; FRETE DEVERÁ ESTAR INCLuíDO NO VALOR UNITÁRIO TOTAL DO ITEM. QUAISQUER NECESSIDADES DE TRANSPORTE ATÉ ENTREGA FINAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE; A ENTREGA SÓ SERÁ CONSIDERADA FINALIZADA NO MOMENTO DA ABERTURA DA CAIXA, NA PRESENÇA DE TÉCNICO QUALIFICADO DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE, QUANDO DEVERÁ SER EFETUADO CHECK LIST DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM DEVIDA INSTALAÇÃO; QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; APÓS ENTREGA DA TRANSPORTADORA, O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DEVERÁ SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES: CONTRATADA E CONTRATANTE. O NÃO CUMPRIMENTO DA AGENDA PODERÁ OCASIONAR CANCELAMENTO DO CONTRATO.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 280 litros. FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem). GARANTIA - 12 (doze) meses para defeitos de fabricação. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO MOMENTO DO ENVIO DO PEDIDO (REQUISIÇÃO) DOS PRODUTOS E CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL OU CONTATO TELEFÔNICO. PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E DEVIDAMENTE ATESTADAS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA E/OU CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS PELO SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO; TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.</p>	
--	---	--

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de OUTUBRO de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2020. ASS: 28/10/2020; VCT: 28/10/2021; Fornecedor: A. M. DE ABREU EIRELI. Objeto: futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções de Ar Condicionado Predial (Split/Ar de janela) para atender as necessidades do Município de São José do Rio Claro - MT. Valor: R\$ 174.284,00.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023-2020 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: A. M. DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.523.063/0001-98 com o valor R\$ 174.284,00; São José do Rio Claro – MT, 28 de outubro de 2020. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**OUVIDORIA
DECRETO Nº 156, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre acesso aos cemitérios, alusivo ao Dia de Finados, no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o cumprimento legal das medidas de combate à pandemia do novo

Coronavírus (COVID-19), destarte à não aglomeração e devido distanciamento,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura dos cemitérios de São José dos Quatro Marcos, em detrimento à data alusiva ao Dia de Finados, o seu funcionamento e devido acesso do público em visitação aos seus entes – da seguinte forma:

_ 31 de outubro (sábado), 01 de novembro (domingo) e 02 de novembro (segunda-feira); no horário das 5h às 19h, nos respectivos dias em menção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA
DECRETO Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre luto oficial no município em razão do falecimento do Sr. Henrique Souza Fernandes dos Santos.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, de acordo com as atribuições legais que lhe são atribuídas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado luto oficial no município de São José dos Quatro Marcos, de 03 (três) dias – 28, 29 e 30 de outubro de 2020, em razão do falecimento do Sr. Henrique Souza Fernandes dos Santos.

DERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 97530.840000/1190-01, EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, NOME FANTASIA: **BIOSOLUTY**, ENDEREÇO: **AV BORGES DE MEDEIROS, N° 645 – CENTRO. CEP: 98780-001 - SANTA ROSA/RS, FONE: (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com CNPJ: 31.748.956/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0128627 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48514, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SR. FRANCO LUIZ LAGEMANN – CARGO: SÓCIO / DIRETOR EXECUTIVO CPF: 002.449.970-63 - RG: 1078569801 SSP/RS, ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SÃO FRANCISCO, N° 96 – CENTRO., CEP : 98780-001 - SANTA ROSA/RS. FONE : (55) 9 8446-3330 E - MAIL: biosoluty@gmail.com, COM VALOR UNITÁRIO: **R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**. Valor total licitado **R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606-RAMAL 35. Falar com Lídia**

Félix do Araguaia - MT, 28 de outubro de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial

Port. 718/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2020

EXTRATO CONTRATO N° 119/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 2. 855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 97530.840000/1190-01, EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 056/2020.**

CONTRATADO: Empresa: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, NOME FANTASIA: **BIOSOLUTY**;

COM VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

Prazo: 12 meses

Período: 28/10/2020 A 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI CMDCA - CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUBSTITUTA ADRIANA DE ARAÚJO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 15 AO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019 DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Ø CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSINAR TERMO DE POSSE

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar suplente para substituição de Conselheiro Tutelar titular em gozo de licença para atividade política, e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT (CMDCA/SFA-MT), no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar n° 118 de 6 de maio de 2019, em conjunto com a PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR e, considerando:

I - a licença concedida ao Conselheiro Tutelar Titular **RICARDO BRAZ DE LIMA**, para o exercício de atividade política, via da Portaria n° 468, de 14 de agosto de 2020, objetivando uma vaga para a Câmara de Vereadores de São Félix do Araguaia (MT), no pleito de 15 de novembro de 2020;

II - a necessidade de recompor a equipe de Conselheiros Tutelares, posto que o número de membros deve ser igual a 5 (cinco), conforme previsão no art. 132 da Lei Ordinária Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a redação dada pela Lei Ordinária Federal n° 13.824, de 9 de maio de 2019;

III - que a candidata 1ª suplente **ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO**, convocada via do Edital Complementar n° 14, de 20 de outubro de 2020, devidamente publicado em 21/10/2020 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Ano XV, Edição n° 3.589, páginas 167-168, apresentou em 27/10/2020 o "REQUERIMENTO DE DISPENSA TEMPORÁRIA" relativamente ao Edital Complementar n° 14/2020, uma vez que também é candidata a vereadora no pleito próximo de 15/11/2020;

IV - que a candidata ora convocada é a 2ª suplente do Processo de Escolha, conforme o Anexo 01 ao Edital Complementar n° 10, de 9 de outubro de 2019, devidamente publicado em 10/10/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição n° 3.332 – ANO XIV – Página 292;

V - que a candidata ora convocada fora nomeada via da alínea "b" do inciso II do art. 1º da Portaria n° 47, de 10 de janeiro de 2020, devidamente publicada em 29/01/2020 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição n° 3.407 – ANO XV – Página 571; e

VI - que o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Félix do Araguaia-MT (CMDCA/SFA-MT), o servidor efetivo do Município Junio de Souza Alves, nomeado como Presidente do CMDCA/SFA-MT através do Decreto n° 15, de 18 de março de 2019, Decreto este publicado em 16/05/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição n° 3.228 – ANO XIV – página 396, está em gozo de licença para atividade política, via da Portaria n° 461, de 14 de agosto de 2020, devidamente publicada em 17/08/2020 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição n° 3.544 – ANO XV – Página 350, sendo substituído interinamente no CMDCA/SFA-MT pela Vice-Presidente, nomeada pelo mesmo Decreto n° 15/2019:

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar, em substituição temporária do Conselheiro Tutelar Titular **RICARDO BRAZ DE LIMA**, a segunda suplente **ADRIANA DE ARAÚJO**, identidade n° 1.310.443-8 - SEJUSP-MT e CPF n° 880.254.701-72, para assinar **Termo de Posse como Conselheira Tutelar Suplente (Interina)**, já nomeada pela alínea "b" do inciso II do art. 1º da Portaria n° 47, de 10 de janeiro de 2020;

Art. 2º Informar à Conselheira Tutelar ora convocada, para comparecer na sede do CMDCA, situado na Avenida Araguaia, n° 248 – Centro – São Félix do Araguaia (MT), das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, nos dias 29/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 3º Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.